



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. _____

Nome REJILDA MORGAN

Natural SANTA CATARINA

Filiação REGAR MORGAN

ZULEIDE MORGAN

Data de Nascimento 30 / 04 / 59

Centro CONDORO

Saúde DOMINGOS - LOFES

Médico

EFICAZ E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE DE MATO-GROSSO



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIRETORIA	DATA	09.05.95
PARA	REUNILDA MORGAN	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jûs, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente, EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE - BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
<i>[Signature]</i>	REUNILDA MORGAN		

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DIRETOR PRESIDENTE	DATA	14.03.89
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I.	012/89
ASSUNTO Solicitação (FAZ):			
Através da presente, solicito a V. Sa. efetuar a contratação de REUMILDA MORGAN, N.19, AG.ADM. para prestar seus serviços nesta Cia, a partir desta data. Atenciosamente <i>Joair Benedetti</i> Joair Benedetti Diretor Presidente - CODEMAT - <i>Joair Benedetti</i> 14/03/89 <i>Joair Benedetti</i> 14/03/89 <i>Joair Benedetti</i> 14/03/89			
ENVIADO POR JOAIR BENEDETTI		RECEBIDA EM TINA MARIA NOGUEIRA BORGES	

entregue em
27/04/92

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que a segurada Reunilda Norjan

_____, portadora da Carteira Profissional
nº 46044, Série 92, deverá afastar-se do
trabalho por um período de 120 dias semanas, a partir de
23/03/92, de conformidade com o que dispõem
o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do
Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

Luiza Ferreira
HOSPITAL - PAZ

Cláudia 27/04/92
LOCAL - DATA

Paulo Afonso Fortunato CRM
CRM: 1112 Ginecologia - Obstetrícia



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

510

Ficha de Controle de Licença Premio

NOME: REUMILDA MORGAN

DATA ADM.	14.03.89
-----------	----------

CÁRGO: AGENTE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO	F E M A
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

MÊS DE GOZO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO.

610

Ficha de Controle de Férias

NOME:

REUMILDA MORGAN

DATA ADM.

14.03.89

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Cliente
14.03.89/90			X 91																						05.03.90.03.04	Reumilda Morgan
14.03.90/91			X 92																						02.03 a 22.03.92	Reumilda Morgan
91/92			X 98																						19.04 a 18.05.93	Reumilda Morgan
92/93						X																			28/05 a 20/07/93	Reumilda Morgan
14.03.93/94																									22.03.94 a 21.04.94	Reumilda Morgan
14.03.94/95			X 95																						24.4.95/24.5.95	Reumilda Morgan

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**

(COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO)

Comunicação Interna

DE DAG	DATA 09/01/90	
PARA DIER	N.º DA CL.	
ASSUNTO SOLICITAÇÃO (Faz)		
Através desta, solicito a V. Sa., a possibilidade de reclassificação do meu nível salarial. A DIRA PARA AGUARDAR. 11/01/90 Atenciosamente, <i>Reumilda Morgan</i> Reumilda Morgan <i>Joe Adolfo Wilczak</i> Dir. Adj. Financeiro CODEMAT <i>Dr. Jair Benediti</i> Diretor Presidente CODEMAT		
ENVIADO POR Reumilda Morgan	DESTINADO A Dr. Jair Benediti	RECEBIDA EM

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE-ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMOS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR

*****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº 001199-3
APÓLICE(S)

22 APC 44

ESTIPULANTE
015-20167
CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURO
REOMILDA MORGAN

INÍCIO DE VIGÊNCIA 01/05/89	FIN DE VIGÊNCIA *****	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO *****3,55
--------------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------------

2.629

Protocolado



CÓDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DAG/ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA	27/03/90
PARA	DRH	N.º DA C.I.	013/90
ASSUNTO	<u>INFORMAÇÃO FAZ</u> Através desta, informamos a V. Sa., que a funcionária Agente Administrativa Secretária desta Divisão, Reumilda Morgan entrará em gozo de férias no dia 02 de abril e retornará no dia 1º de maio de 1990. <i>Atenciosamente,</i> <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> Chefe Div. Adm. Geral = CODEMAT - <i>Francisco de Assis da Silva Lopes</i> Chefe da Divisão de Recursos Humanos = CODEMAT -		
ENVIADO POR Magda ap. de Mello Rosa		DESTINADO A Francisco Assis da Silva Lopes	
		RECEBIDA EM	

Boa tarde
Para conhecimento e anotações.
28/03/90
Arquivado-se
Tabajara Jr. Madal
Arquivado-se
Magda Aparecida Mello Rosa
Arquivado-se
03/90

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	DAG/ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA	15/01/91
PARA	DIAF	Nº DA CI.	004/91
ASSUNTO			
<u>COMUNICAÇÃO FAZ</u> : H 20 01 amist de Dniid através desta, comunico a V. Sa. que entrarei em gozo de aliquid 4 p 10 ab minutas férias referente ao ano de 89/90 à partir do dia 21 deste. da sublinhamos Apresento para substituir-me, a servidora Reumilda Mor- ga, solicito autorizar o pagamento da ajuda de custo prevista pelo cargos 10 30 cargo à servidora. 12.10.81 md proceder avaliação na ficha funcional, e posterior arquivar no posto. Est. 22-01-91 Atenciosamente, Magda Aparecida Mello Rosa Chefe Div Adm Geral = CODEMAT = Edajara Regina Maciel Chefe do Setor de Administração Pessoal			
ENVIADO POR	Magda Ap. de Melo Rosa	DESTINADO A	Luiz Antonio Possas
RECEBIDA	EM		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	S E A P	DATA	27/06/90
PARA	D I A F	Nº DA C.L.	128/90
ASSUNTO			
Conforme levantamento procedido na ficha funcional dos servidores constantes da relação em anexo, que exercem as funções de servidores de nível administrativos, constatamos -/ que os mesmos receberam a última reclassificação no ano de 1988 razão pela qual solicitamos autorização de V.Sa., para proceder a reclassificação de 2(dois) níveis a cada um conforme relação. Atenciosamente, <i>Antonio</i> <i>A DAH para providências</i> <i>27/06/90</i> <i>Tabajara Pereira Maciel</i> Chefe do Setor de Administração Pessoal <i>Francisco de Assis da Silva Lopes</i> Chefe da Divisão de Recursos Humanos <i>SEAS</i> <i>Para o pro</i> <i>27/06/90</i>			
ENVIADO POR	Tabajara P. Maciel	DESTINADO A	Luiz Antonio P. Carvalho
		RECEBIDA	EM



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO B

Comunicação Interna

DE	DIOP	DATA	12.06.91
PARA	DIAP	N.º DA EM	1075/91
ASSUNTO	12.00.51		

11/06/91

Senhor Diretor,

Pela presente, solicito à V.Sa., providen-
ciar a lotação da servidora REUMILDA MORGAN, no setor de Apoio
Administrativo SEAA/DDR.

Atenciosamente,

[Assinatura]

HILTON CAMPOS
Diretor de Operações

ENVIADO POR
HILTON CAMPOS

DESTINADO A
RICARTE DE FREITAS JÚNIOR

RECEBIDA
BM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA 17/05/91
PARA CEA/DIAF.	N.º DA C.I. 017/91
ASSUNTO Comunicação (FAZ)	
<i>Atenciosamente</i> Pela presente, comunico a V.Sª., que a servidora desta Cia., REUMILDA MORGAN, não gozou suas férias relativo ao período de <u>90/91</u>, marcadas para o mês de março, por motivo de mudança de chefia e informa- mos que a mesma deverá ser gozada em <u>data oportuna</u>. <i>Atenciosamente</i> <i>ERENIL Mª GOMES MARTINS</i> <i>ERENIL Mª GOMES MARTINS</i> Divisão Administração Geral <i>Do D.R.H</i> <i>p/conhecimento e</i> <i>providências que se fizer</i> <i>necessário.</i> <i>Em 17/05/91</i> <i>eduf</i> <i>Destinado a</i> <i>Comunicação de Santos Provat</i> <i>CEA / DIAF</i>	
ENVIADO POR ERENIL Mª G. MARTINS	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DISU	DATA 02/10/91	
PARA SEAP	N.º DA C. I. 179/91	
ASSUNTO		
Encaminho a V. Sa., atestado médico da Srta Reumilda Morgan, para as providências cabíveis. <i>No DISU Para informar Em 02/10/91</i> <i>Odete Pimenta da Silva Chefe do Setor - CODEMAT -</i> Atenciosamente, <i>[Signature]</i> José Benedito Canellas Diretor Superintendente CODEMAT		
ENVIADO POR José B. Canellas	DESTINADO A Odete P. da Silva	RECEBIDA EM



HOSPITAL E MATERNIDADE

SÃO MATEUS

Atestado

Atestado para a entrega
do parto e da Revivenda
em regime de parto
normal e livre 25/03/191
a 05/04/191

até 1640 019

Dr. José Eduardo R. Nogueira

Ginecologia - Obstetrícia

CRM 108 - MT

25/03/191

Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Vinculada à SEMA

Comunicação Interna n° S/Nº

De Reumilda Morgan

Assunto Solicitação (Faz)

Data 31 / 08 / 92

Para Diretor - Liquidante

CODEMAT
Protocolo Nº 3.443/92
Processo Nº
15.09.92
Serviço de Protocolo

Vimos pelo presente solicitar de V. Srª remuneração das minhas férias dos períodos 14.03.90 e 91/92.

Esclareço outrossim, que tendo necessidade desse numerario para cobrir despesas com exames do meu filho Leonardo Morgan dos Reis, conforme atestado em anexo.

Certa de ser atendida por V. Sª,

Atenciosamente,

Reumilda Morgan
Reumilda Morgan

A Área de Pessoal

Para informar.

Em 15/09/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**REGISTRO DE EMPREGADO**N.º de Ordem 2.473Nome do Empregado: REUMILDA MORGANResidência: R.A. APTº204, BL.04, S.NORTE MORADA DO OURO Telefone: 341.2204

Côr _____ Idade 29 anos, Data de Nascimento 30 / 04 / 59 lugar
do nascimento BOM RETIRO
Cabelo _____ Estado Civil SOLTEIRA Nacionalidade BRASILEIRA
Barga _____
Bigode _____ Filação | Pai EDEGAR MORGAN Nacion. BRASIL.
Olhos _____ Mãe ZULEIDE DE SOUZA MORGAN Nacion. BRASIL.
Altura _____ Beneficiários OS PAIS
Peso _____

N.º da Cart. Prof. 46041 Série 526

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N. _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N. _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.
de Aposent. _____**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 14.03.89 Cargo que Ocupa AGENTE ADMINISTRATIVO N.Remuneração NCZ\$ 245,29 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E VINTE E CENTAVOS)Forma de Pagamento MENSALMENTEHorário de Trabalho: das 8:00 hs às 18:00 hs com intervalo de 2:00hs hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão GUIABÁ, 14 de MARÇO de 19 89

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____
de _____ de 19 _____

Polegar Direito

MT-057

Reunilda Morgan

Comodoro

Nº SERIE	NOME DAS DISCIPLINAS	MÊSES									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	85	90	90	100	100	95				
02	TECNOLOGIA DE LINGUAGEM	100	80	80	100	100	100	90	90		
03	LINGUA PORTUGUESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	LEITURA	-	-	100	100						
05	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	-	-	100	90						
06	CIÊNCIAS FÍSICAS E QUÍMICAS	-	-	-	-	-	90	80	80	85	80
07	MATEMÁTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	INFORMÁTICA	80	85	80	80	80					
09	PSICOLOGIA	90	80	85	85	80	80	90	90		
10	EDUCAÇÃO	-	-	-	-	80	85	90	80		
11	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	85	100	100	95	85	100	90	100		
12	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	100	100	100	
13	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	-	-	-	95	100	100				
14	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	100	100	100	100	100				
15	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	100								
16	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	95	90	100	100	95	100				
17	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	90	100	80	80	80				
18	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	90	85	95	95	100				
19	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	85	80	90	90	85	100				
20	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	90	95	85							
21	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	80	80	90	90	90	85	90		
22	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	95	85	100	90	100	100	90	90		
23	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	90	90	90	100	100	90	100	100		
24	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	80	100	90	100	90	90	85	90		
25	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	90	80								
26	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	85								
27	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	90								
28	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	80	80	80	80	80	100	90	100		
29	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	80	80	80	100	100	100				
30	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	100	100	90							
31	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	80	80	95	80	85	80				
32	EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS	80	80	80	80	80					

01610

21810

031410

07210

28/05/88

09 09/

Holo

M

Holo

Vamberto Magalhães
 Vanilce Teresinha Cardoso de Jesus
 Chefe de Div. de Educa. Supletiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER 100/84-CEE

DIPLOMA

Nos termos dos artigos 26, 30, alínea a, 28 e 16 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971,
é conferido o título de PROFESSOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, com direito a lecionar da 1ª a 4ª séries do 1º Grau,
a REUMILDA MORGAN

filho (a) de EDEGAR MORGAN

e de ZULEIDE DE SOUZA MORGAN

natural de BOM RETIRO - SC.

, nascido (a) em 30 de ABRIL de 1952,

por ter concluído o ensino de 2º Grau, via ensino supletivo, e obtido habilitação específica de 2º Grau para o exercício do
Magistério. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA

Orgão Expedidor

CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 1989

Local e Data

Assinatura do Titulado

Responsável pelo Orgão Expedidor
Prof. M. do Carmo Casagrande
Coordenadora em Exercício



ESTADO DO PARANA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

GUIA DE TRANSFERENCIA

HISTORICO ESCOLAR

FICHA INDIVIDUAL (Verso)

ESTABELECIMENTO

Escola Est. Jorge de Lima-Ensino de 1º Grau

LOCAL

Salto do Lontra

NOME DO ALUNO

REUMILDA MORGAN

R.G. 3.113.335-1

DATA DE NASCIMENTO

30-04-59

CIDADE

Bom Retiro

ESTADO

S.C.

FILIAÇÃO

Edegar Morgan e Zuleide de Sousa Morgan

1º CICLO

PORTUGUES

MATEMATICA

HISTORIA

GEOGRAFIA

CIENCIAS

Inglês

E.M.C.

Desenho

P.Coml.

RESULTADO

ADMISSAO

Isenta pela Lei 5692/71

Ano Letivo :

1975

Estabelecimento :

Gin.Est.de Salto do Lontra

Nome do Diretor :

Pedro Piran

1ª SÉRIE

50

50

65

54

52

58

62

62

*

*

*

Ap

Ano Letivo :

1975

Estabelecimento :

Gin.Est.de Salto do Lontra

Nome do Diretor :

Pedro Piran

2ª SÉRIE

51

70

55

50

54

53

52

67

*

*

*

Ap

Ano Letivo :

1977

Estabelecimento :

Gin.Est.de Salto do Lontra

Nome do Diretor :

Pedro Piran

3ª SÉRIE

52

50

66

58

52

50

51

*

65

*

*

Ap

Ano Letivo :

1978

Estabelecimento :

Gin.E t.de Salto do Lontra

Nome do Diretor :

José Pereira Viana Filho

4ª SÉRIE

Ano Letivo :

Estabelecimento :

Nome do Diretor :

2º CICLO

PORTUGUES

RESULTADO

1ª SÉRIE

Ano Letivo :

Estabelecimento :

Nome do Diretor :

2ª SÉRIE

Ano Letivo :

Estabelecimento :

Nome do Diretor :

3ª SÉRIE

Ano Letivo :

Estabelecimento :

Nome do Diretor :

OBSERVAÇÕES:

LOCAL : Salto do Lontra

DATA :

SECRETARIO - R.G. N°

Amalile Colombo

DIRETOR - R.G. N°

Pedro Piran



INSTITUTO METROPOLITANO DE ESTUDOS SOCIAIS

Certificado

Certificamos que REUMILDA MORGAN
frequentou o Seminário "Treinamento Para Secretárias"
promovido por este Instituto, no período de 30/03 a 02 de abril 19 93, com
carga horária de 16 horas.

Cuiabá, 02 de abril de 19 93

Participante

Instituto Metropolitano de Estudos Sociais
Diretor

CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

REUMILDA MORGAN

CUIABÁ-MT.

FONE: 644 6640

DODOS PESSOAIS

Nome: Reumilda Morgan

Data de Nascimento: 30.04.1959.

Natalidade: Santa Catarina - Bom Retiro

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Estado Civil: Solteira

Profissão: Agente Administrativa

Endereço: Residencial Água Marinha Bloco 02 Aptº 14 Terra Neva

Bairro: Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá-MT

Fone: 644 6640

Filiação:

Pai: Edegar Morgan

Mãe: Zuleide de Souza Morgan

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: 3.113.335 - 1 SSP/PR.

Data de Expedição: 02.10.79

CPF: 403.858.929 - 34

PIS/PASEP: 10717773180

Carteira de Trabalho: 46041
Beltrão - PR.

Série: 526

Data Expedição: 02.12.76 Francisco

FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso de 1º Grau - 1º a 8º Série

Nome do Curso: Ginásial

Nome do Estabelecimento: Ginásio Estadual Jorge de Lima

Cidade: Salto do Lontra - PR.

Ano de Conclusão em 1981.

Curso de 2º Grau - Técnico

Nome: Magistério

Nome do Estabelecimento: Escola Irajá Fagundes Texeira

Cidade: Comodoro - MT

Ano de Conclusão: 1987.

Curso Superior

Nome do Curso: Pedagogia

Nome do Estabelecimento: Universidade do Oeste Paulista UNOESTE

Cidade: Presidente Prudente - Estado de São Paulo

Ano de Conclusão:

OBS: em período de conclusão.

Nome do Curso: Farmácia Bioquímica

Nome do Estabelecimento: UNIC

Cidade: Cuiabá-MT

Ano de Conclusão:

OBS: matrícula trancada.

PARTICIPAÇÃO DE CURSOS

Nome do Curso: Curso de Computação

Entidade Promotora: FEMA

Cidade: Cuiabá-MT.

Período 23 a 27.09.94 Carga Horária 40 hs.

Nome do Curso: Curso em Secretariado

Entidade Promotora: FEMA - MT

Período

Carga horária: 40 hs.

Participou de uma Oficina de Trabalho (Discussão sobre Meio Ambiente) Promovido pela FEMA carga horária 40 horas.

REFERÊNCIAS

Comercial: Magazine São Jorge
Av. 13 de Junho - cidade de Cuiabá - MT.

Bancária: Caixa Econômica Federal - Miguel Sutil - Cuiabá - MT.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Comodoro - MT no Cargo de Tesoureira no período de 01.04.1988 a 28.02.1989.

Em Laboratório de Análise Clínicas, na área de Saúde e Farmácia como Auxiliar Técnica de Laboratório no período de 01.05.1983 a 28.02.1987.

Como cartoraria do 3º Cartório de Protesto em Curitiba no período de 15.06.1980 a 18.12.1980.

Cuiabá, 04 de outubro de 1994.



CURRICULUM VITAE

REUMILDA MORGAN

CUIABÁ-MT.

FONE: 644 6640

*conf. OK Penaforte
15/07/95
OF. cur*

DODOS PESSOAIS

Nóme: Reumilda Morgan

Data de Nascimento: 30.04.1959.

Natalidade: Santa Catarina - Bom Retiro

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Estado Civil: Solteira

Profissão: Agente Administrativa

Endereço: Residencial Água Marinha Bloco 02 Aptº 14 Terra Nova

Bairro: Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá-MT

Fone: 644 6640

Filiação:

Pai: Edegar Morgan

Mãe: Zuleide de Souza Morgan

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: 3.113.335 - 1 SSP/PR.

Data de Expedição: 02.10.79

CPF: 403.858.929 - 34

PIS/PASEP: 10717773180

Carteira de Trabalho: 46041
Beltrão - PR.

Série: 526

Data Expedição: 02.12.76 Francisco

FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso de 1º Grau - 1º a 8º Série

Nome do Curso: Ginásial

Nome do Estabelecimento: Ginásio Estadual Jorge de Lima

Cidade: Salto do Lontra - PR.

Ano de Conclusão em 1981.

Curso de 2º Grau - Técnico

Nome: Magistério

Nome do Estabelecimento: Escola Irajá Fagundes Texeira

Cidade: Comodoro - MT

Ano de Conclusão: 1987.

Curso Superior

Nome do Curso: Pedagogia

Nome do Estabelecimento: Universidade do Oeste Paulista UNOESTE

Cidade: Presidente Prudente - Estado de São Paulo

Ano de Conclusão:

OBS: em período de conclusão.

Nome do Curso: Farmácia Bioquímica

Nome do Estabelecimento: UNIC

Cidade: Cuiabá-MT

Ano de Conclusão:

OBS: matrícula trancada.

PARTICIPAÇÃO DE CURSOS

Nome do Curso: Curso de Computação

Entidade Promotora: FEMA

Cidade: Cuiabá-MT.

Período 23 a 27.09.94 Carga Horária 40 hs.

Nome do Curso: Curso em Secretariado

Entidade Promotora: FEMA - MT

Período

Carga horária: 40 hs.

Participou de uma Oficina de Trabalho (Discussão sobre Meio Ambiente) Promovido pela FEMA carga horária 40 horas.

REFERÊNCIAS

Comercial: Magazine São Jorge
Av. 13 de Junho - cidade de Cuiabá - MT.

Bancária: Caixa Econômica Federal - Miguel Sutil - Cuiabá - MT.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Comodoro - MT no Cargo de Tesoureira no período de 01.04.1988 a 28.02.1989.

Em Laboratório de Análise Clínicas, na área de Saúde e Farmácia como Auxiliar Técnica de Laboratório no período de 01.05.1983 a 28.02.1987.

Conto cartoraria do 3º Cartório de Protesto em Curitiba no período de 15.06.1980 a 18.12.1980.

Cuiabá, 04 de outubro de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



CERTIFICADO

Certificamos que **REUMILDA MORGAN** participou do "**Treinamento em Relacionamento Inter-Pessoal e Atendimento ao Público**", promovido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente no dia 31 de março de 1995, com a carga horária de 4 horas, ministrado pelo Prof. Marcos Tanure Sanábio, Consultor do PNUD.

Cuiabá, 31 de Março de 1995.

Frederico Guilherme de M. Muller
Secretário Especial do Meio Ambiente
Presidente da FEMA

Marcos Tanure Sanábio
Consultor do PNUD

UNIC-União das Escolas Superiores de Cuiabá

VESTIBULAR/91

LEIA COM ATENÇÃO

INSTRUÇÕES AOS VESTIBULANDOS

- 01) A classificação do Concurso Vestibular/91 será afixada 5ª. feira dia 24 de janeiro de 1991 a partir das 08:00 horas, no Quadro de Avisos da Faculdade, à Av. Beira Rio, 397.
- 02) A matrícula, aos que obtiverem classificação, será feita de 24 a 28 de janeiro de 1991 das 08:00 às 22:00 horas, exceto sábado que será das 08:00 às 12:00 horas.
- 03) Os vestibulandos classificados que não efetuarem suas matrículas no prazo estipulado serão considerados desistentes.
- 04) Havendo vaga remanescente, serão chamados através de Edital, os imediatamente classificados (excedentes), que deverão comparecer para a matrícula, a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro. O Edital fixará o prazo para matrícula.
- 05) Tendo sido chamados todos os classificados para o curso para o qual se inscreveram e restando vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas pelo candidato que tiver obtido o maior número de pontos dentre os classificados, mas não tenha sido convocado para o curso para o qual fez a opção inicial.
- 06) A matrícula somente poderá ser efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria;
 - b) Histórico Escolar completo do 2º. Grau (Ficha 19) em 2 vias;
 - c) Fotocópia do Diploma do Normal ou Técnico em 2 vias;
 - d) Histórico Escola completo do 1º. Grau (ficha 18) para os que possuem Certificado do Supletivo (Madureza);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento em 2 vias;
 - f) Título de Eleitor em 2 vias;
 - g) Cédula de identidade (RG) em 2 vias;
 - h) Certificado Militar em 2 vias (se do sexo masculino);
 - i) 03 (três) fotos 3x4, recentes, de frente;
 - j) Prova de pagamento da primeira mensalidade.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Todas as fotocópias deverão ser LEGÍVEIS e autenticadas (poderá ser feito na Secretaria da Faculdade).
 - 2 - Não será aceita matrícula condicional.
 - 3 - Apresentar no ato da matrícula os documentos originais para conferência.
 - 4 - A taxa de matrícula não será devolvida em hipótese alguma.
-
- 07) As aulas terão início no dia 25 de fevereiro de 1991 na UNIC, Av. Beira Rio, nº. 2.000 - Jd. Europa.
 - 08) Os pagamentos serão efetuados através de carnê com vencimento no dia 05 de cada mês.
 - 09) Para outras informações a Secretaria da Faculdade, no endereço acima, estará a disposição dos senhores Vestibulandos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

NT-057

Reunilda Morgan

Comodoro

Nº SÉRIE	NOME DAS DISCIPLINAS	MÊSES									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
01	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	85	90	90	100	100	95				
02	TÉCNICAS DE ESTUDO	100	80	80	100	100	100	90	90		
03	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	ESP.	-	-	100	100						
05	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	-	-	100	90						
06	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	-	-	-	-	-	90	80	80	85	80
07	ARTES	80	80								
08	LÍNGUA INGLESA	80	85	80	80	80					
09	EDUCAÇÃO	90	80	85	85	80	80	90	90		
10	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	-	-	80	85	90	80		
11	EDUCAÇÃO	85	100	100	95	85	100	90	100		
12	EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	100	100	100	
13	PROGRAMA DE VALORES	-	-	-	95	100	100				
14	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	100	100	100	100	100	100				
15	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELECTUAL	100	100								
16	DIDÁTICA GERAL	95	90	100	100	95	100				
17	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	100	90	100	80	80	80				
18	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	100	90	85	95	95	100				
19	TESTES E FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO	85	80	90	90	85	100				
20	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	90	95	85							
21	DIDÁTICA DA LINGUAGEM	100	80	80	90	90	90	85	90		
22	DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	95	85	100	90	100	100	90	90		
23	DIDÁTICA DOS ESTUDOS SOCIAIS	90	90	90	100	100	90	100	100		
24	DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	80	100	90	100	90	90	85	90		
25	TECNICAS DE APROF. DE MATERIAL DIDÁTICO	90	80								
26	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	100	85								
27	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100	90								
28	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	80	80	80	80	80	100	90	100		
29	RECREAÇÃO E JOGOS	80	80	80	100	100	100				
30	EDUCAÇÃO FÍSICA	100	100	90							
31	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	80	80	95	80	85	80				
32	INICIAÇÃO	80	80	80	80	80					

0160	2180	013410	017210	28/05/88	09/09/88
------	------	--------	--------	----------	----------

Assinatura do Orientador e Supervisor Local

Polosa

Assinatura do Orientador e Supervisor Central

Vanilde

Vanilde Tereza Cardoso de Jesus
Chefe de Div. de Educ. Supletiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER 100/84-CEE

DIPLOMA

Nos termos dos artigos 26, 30, alínea a, 28 e 16 da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971,
é conferido o título de PROFESSOR DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, com direito a lecionar da 1ª a 4ª séries do 1º Grau,
a REUMILDA MORGAN

filho (a) de EDEGAR MORGAN e de ZULEIDE DE SOUZA MORGAN

natural de BOM RETIRO - SC., nascido (a) em 30 de ABRIL de 1959,

por ter concluído o ensino de 2º Grau, via ensino supletivo, e obtido habilitação específica de 2º Grau para o exercício do
Magistério. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA
Órgão Expedidor

CUIABÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 1984.
Local e Data

Assinatura do Titulado

Prof. M. do Carmo Casagrande
Responsável pelo Órgão Expedidor
Coordenadora em Exer.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GUIA DE TRANSFERÊNCIA

HISTÓRICO ESCOLAR

FICHA INDIVIDUAL (Verso)

ESTABELECIMENTO Escola Est. Jorge de Lima - Ensino de 1º Grau LOCAL Salto do Lontra

NOME DO ALUNO REUMILDA MORGAN R.G. 3.113.335 - 1

DATA DE NASCIMENTO 30-04-59 CIDADE Bom Retiro ESTADO S.C.

FILIAÇÃO Edegar Morgan e Zuleide de Sousa Morgan

1º CICLO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CIÊNCIAS	Inglês	E.M.C.	Desenho	P.Coml.		RESULTADO
----------	-----------	------------	----------	-----------	----------	--------	--------	---------	---------	--	-----------

ADMISSÃO Isenta pela Lei 5692/71

Ano Letivo : 1975 Estabelecimento : Gin. Est. de Salto do Lontra Nome do Diretor : Pedro Pirantra

1ª SÉRIE 50 50 65 54 52 58 62 62 * * * Ap ✓

Ano Letivo : 1975 Estabelecimento : Gin. Est. de Salto do Lontra Nome do Diretor : Pedro Piran

2ª SÉRIE 51 70 55 50 54 53 52 67 * * * Ap ✓

Ano Letivo : 1977 Estabelecimento : Gin. Est. de Salto do Lontra Nome do Diretor : Pedro Piran

3ª SÉRIE 52 50 66 58 52 50 51 * 65 * * Ap ✓

Ano Letivo : 1978 Estabelecimento : Gin. Est. de Salto do Lontra Nome do Diretor : José Pereira Viana Filho

4ª SÉRIE

Ano Letivo : Estabelecimento : Nome do Diretor :

2º CICLO	PORTUGUÊS										RESULTADO
----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

1ª SÉRIE

Ano Letivo : Estabelecimento : Nome do Diretor :

2ª SÉRIE

Ano Letivo : Estabelecimento : Nome do Diretor :

3ª SÉRIE

Ano Letivo : Estabelecimento : Nome do Diretor :

OBSERVAÇÕES:

LOCAL : Salto do Lontra SECRETÁRIO - R.G. Nº Imatilde Colombo DIRETOR - R.G. Nº

DATA :



INSTITUTO METROPOLITANO DE ESTUDOS SOCIAIS

Certificado

Certificamos que REUMILDA MORGAN
frequentou o Seminário "Treinamento Para Secretárias"
promovido por este Instituto, no período de 30/03 a 02 de abril 19 93, com
carga horária de 16 horas.

Cuiabá, 02 de abril de 19 93

Participante

Instituto Metropolitano de Estudos Sociais
Diretor



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTABELECIMENTO

Escola Est. Jorge de Lima - Ensino de 1º Grau

LOCALIDADE

Salto do Lontra

48 a IRE

ENTIDADE MANTENEDORA

Governo do Estado do Paraná

ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 456/81

Decreto ou Resolução (N.º e Data)

RECONHECIMENTO: 989/82

Decreto ou Resolução (N.º e Data)

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO DE 1º GRAU

Complexo Escolar - Rui Barbosa
Escola Jorge de Lima - Ens. de 1º Grau
Resolução nº 3215/81
Salto do Lontra - PR

Carimbo do Estabelecimento

ALUNO(A)

REUMILDA MORGAN R. G. 3. 113.335-1

DATA DE NASC.

30-04-59

SEXO

F

LOCALIDADE

Bom Retiro

ESTADO

S.C.

FILIAÇÃO

PAI Edegar Morgan

MÃE Zuleide de Sousa Morgan

CURRÍCULO PLENO

SÉRIES	Educação Geral											Formação Especial			RESULTADO
	(1) COMUNIC. E EXPRESSÃO			(2) ESTUDOS SOCIAIS		(3) CIÊNCIAS		ARTIGO 7º							
	NC	PD		NC	PD	NC	PD	Educação Moral e Cívica	Educação Física	Educação Artística	Programas de Saúde	Ensino Religioso			
	Comunicação e Expressão			Integração Social		Iniciação às Ciências									
1ª								x	x	x	x	x	x	Téc. Agrícolas Téc. Industriais Ind. Caseiras Téc. Comerciais	A
2ª								x	x	x	x	x	x		A
3ª								x	x	x	x	x	x		A
4ª								x	x	x	x	x	x		A
	L. Portuguesa	Ingl.		Estudos Sociais		Matemáticas	Ciências Fís. e Biológicas								
5ª								Histórico Anexo						A	
6ª								Histórico Anexo						A	
7ª								Histórico Anexo						A	
8ª	64	60		63		62	60	*271	73	*3	*2	-	-	70	A

OBSERVAÇÕES:

QUANDO OS CONTEÚDOS FOREM TRABALHADOS DENTRO DAS ÁREAS BASTARÁ INDICAR NAS RESPECTIVAS COLUNAS O NÚMERO CORRESPONDENTE A CADA UMA:

- *1 = Resultado contido em Comunicação e Expressão
- *2 = Resultado contido em Estudos Sociais
- *3 = Resultado contido em Ciências

ESTABELECIMENTO

MUNICÍPIO

Estado

ANO

Ap	Escola Rural Nossa Srª. Apª	Salto do Lontra	Pr	68
Ap	Esc. Rural N. Srª Aparecida	Salto do Lontra	Pr	69
Ap	Esc. Rural N. Srª Aparecida	Salto do Lontra	Pr	70
Ap	Esc. Rural N. Srª Aparecida	Salto do Lontra	Pr	71
Ap	Gin. Est. de Salto do Lontra	Salto do Lontra	Pr	75
Ap	Gin. Est. de Salto do Lontra	Salto do Lontra	Pr	77
Ap	Gin. Est. de Salto do Lontra	Salto do Lontra	Pr	78
Ap	Esc. Est. Jorge de Lima - E. 1º G.	Salto do Lontra	Pr	83

Salto do Lontra, 16.01.84

Local e Data

Amabile Colombo

Nome e Assinatura do Secretário

Pedro

Nome

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

DO PARANA

NOME

REONILDA MORGAN

EDGAR MORGAN

ZULEIDE DE SOUZA MORGAN

DATA DE NASCIMENTO

30/04/1959

CUNHISA - PARANA

02/10/1979

DIRETOR DO I.D.

GERMES M. MATOS - DIRETOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

403.858.929.34

Reunilda Morgan

30/04/59

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ULTIMA RECLASSIFICAÇÃO	NIVEL	NIVEL SOLICITADO
X REUMILDA MORGAN	AGENTE ADMINIST.	14.03.88	14.03.88	19	21
X ANTONIO JOSÉ DA COSTA - 455	MOTORISTA	11.09.75	01.03.88	14	16
X ALDEMIR DE AQUINO - 42	TOPOGRAFO	18.11.87	18.11.87	17	19
X ANTONIO BATISTA NUNES - 12	TOPOGRAFO	01.06.83	01.10.88	20	22
X BENEDITO B. DE S.C. MARQUES - 5	AUX. ADMINES.	10.08.81	01.08.88	14	16
X DILCA CORREA DA COSTA - 170	AG. ADMINIS.	29.06.83	01.11.87	18	20
X EVA MARIA DA SILVA BARBOSA - 361	AG. ADMINIS.	05.02.74	01.07.88	18	20
X EDEMIR FORTES BARRETO - 141	AG. ADMINIS.	26.12.84	01.03.88	17	19
X ERNESTINA DE SOUZA GUERRA - 492	AG. ADMINIS.	14.07.73	01.03.88	14	16
X GONÇALINO CÂNDIDO DA ROSA - 124	TOPOGRAFO	01.12.73	01.12.87	21	23
X HEBEL CRISOSTOMO DE PINHO - 342	AUX. ADMINIS.	26.05.82	01.01.88	16	18
X HÉLIO DE ARRUDA PINHEIRO - 11	AG. ADMINIS.	27.07.78	01.12.87	18	20
X HAMILCAR NETTE SOARES - 247	AG. ADMINIS.	10.08.84	01.02.88	20	22
X JUVELINO VIEIRA DE AZEVEDO - 450	TOPOGRAFO	07.06.81	01.03.88	19	21
X JASSY GASPARELO ASSUNÇÃO - 506	AG. ADMINIS.	12.07.85	12.07.85	16	18
X JOSÉ ANTONIO DE MAGALHÃES - 438	DESENHISTA	01.11.88	01.11.88	14	16
X JOSÉ BENEDITO DE A. GARCIA - 149	AG. ADMINES.	22.10.79	01.03.88	21	23
X JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER - 155	AG. ADMINES.	01.11.80	01.11.88	20	22
X JOSÉ RAUL DANTAS - 141	AG. ADMINIS.	03.04.81	01.12.87	18	20
X MARIA CARMELITA SALES PERNA - 349	AG. ADMINIS.	16.06.83	01.03.88	19	21
X MARIA DAS GRAÇAS F. SOARES - 403	AG. ADMINIS.	10.7.87	10.07.87	20	22
X MARDIO RAMOS DE AMORIM - 144	AG. ADMINIS.	01.06.77	01.01.88	15	17
X MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - 449	AG. ADMINIS.	12.06.73	12.06.73	17	19

[Signature]
Soc. Adm. e Fin. - Uriczak

[Signature]
Cobrança de Renda - Alacel

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ULTIMA RECLASSIFICAÇÃO	NIVEL	NIVEL SOLICITADO
X MARCINO VITOR DA SILVA - 64	TÉC. ESTRADAS	07.07.81	01.11.87	18	20
X MIGUEL MANOEL DE ALMEIDA - 404	AG. ADMINIS.	13.01.81	01.03.88	20	22
X NERVINO LEMES DE BRITO - 159	OPERADOR	01.11.80	01.03.88	09	11
X RUI MIGUEL DO NASCIMENTO - 780	TÉC. TELECOMUN.	01.12.88	01.12.88	17	19
X ROBERTO RODRIGUES DE JESUS - 50	AG. ADMINIS.	11.06.73	01.03.88	19	21
X ROBERTO CORREIA DE ARRUDA - 256	TÉC. ESTRADAS	01.06.83	01.03.88	19	21
X SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO - 223	DESENHISTA	15.05.67	01.11.87	20	22
X SUELI SIQUEIRA MILANEZ - 59	DESENHISTA	17.12.87	02.11.87	18	20
X SANDRO OLIVEIRA DA ROSA - 563	DESENHISTA	02.11.87	02.11.87	11	13
X UILZA PINTO B. DE MARIANDA - 116	SECRETÁRIA	02.03.79	01.04.88	18	20
X VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS - 459	TOPOGRAFO	25.07.88	25.07.88	18	20
X VALCIR APARECIDO DURAN - 130	AG. ADMINIS.	23.04.87	01.10.88	20	22
X WALDIR DAL PONTE - 298	AG. ADMINIS.	23.05.83	01.12.87	20	22
X WALDIR ROSÁRIO CORREA DE ARRUDA - 835	AG. ADMINIS.	10.07.84	01.01.85	18	20
X WALDNER BARBOSA WOUNNSOSCKY - 203	DESENHISTA	30.03.88	30.03.88	15	17
X JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA - 140	AG. ADMINIS.	19.05.78	01.05.89	14	16
X ELIETE DA COSTA PEREIRA - 174	AG. ADMINIS.	30.03.90	30.03.90	14	16
X FRANCISCO DONATO P. NETO - 45	AG. ADMINIS.	26.06.89	26.06.89	17	19
X ERIVANDA SILVA S. ALMEIDA - 858	AG. ADMINIS.	30.06.89	30.06.89	17	19
X PAULO ROBERTO C. JUNIOR - 86	AG. ADMINIS.	01.06.84	01.03.90	19	22
X MARCELO SÁ COSTA PINTO - 246	AG. ADMINIS.	01.06.84	01.05.90	14	16
X WELNITHON A. BARBOSA - 100	AG. ADMINIS.	01.11.87	01.05.90	09	11
X CLAUDIA E. DE ALMEIDA - 851	AG. ADMINIS.	09.06.89	09.06.89	17	19
X ISRAEL AUGUSTO PONTES - 214	AG. ADMINIS.	04.11.77	01.06.89	18	20
X JOSÉ DA CRUZ AMORIN - 48	AG. ADMINIS.	20.01.82	01.12.89	16	18
- JUVENILIO V. AZEVEDO - 450	AG. ADMINIS.	07.06.81	01.03.88	19	21
- JOAÃO LEITE DE O. FILHO	AG. ADMINIS.	01.03.75	01.04.39	17	19
- LUIS CARLOS ALAMI	AG. ADMINIS.	16.02.90	01.02.90	17	20

João Alcides Wiczak
Diretor-Presidente
CODMAT

MAPA HISTÓRICO DO CURSISTA - LOGOS II		QF INÍCIO	Nº CURSISTA								
NOME DO CURSISTA		INÍCIO	Nº								
Fernanda M. A. Gomes		15/05/87	101								
NOME DO NÚCLEO		Instituto Tecnológico de Aeronáutica									
Nº SÉRIE	NOME DAS DISCIPLINAS	MÓDULOS									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		MENÇÕES									
01	INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS	85	90	90	100	100	75				
02	TÉCNICAS DE ESTUDOS	100	80	80	100	100	100	80	80		
03	LÍNGUA PORTUGUESA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	OSPE	X	X	100	100						
05	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	X	X	100	90						
06	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	X	X	X	X	X	90	80	80	85	80
07	MATEMÁTICA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
08	LITERATURA BRASILEIRA	80	85	80	80	80					
09	HISTÓRIA	90	80	85	85	80	80	90	90		
10	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	X	X	X	X	80	85	90	80		
11	GEOGRAFIA	85	100	100	45	85	100	90	100		
12	PROGRAMAS DE SAÚDE	X	X	X	X	X	X	100	100	100	
13	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	X	X	X	X	X	X	100	100	100	
14	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELECTUAL	100	100								
15	DIDÁTICA GERAL	95	90	100	100	85	100				
16	SOCIOLOGIA EDUCACIONAL	100	90	100	80	85	90				
17	PSICOLOGIA EDUCACIONAL	100	95	85	95	85	100				
18	EST. E FUNCIONAMENTO DO 1º GRAU	85	85	90	90	85	100				
19	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	90	85	85							
20	DIDÁTICA DA LINGUAGEM	100	80	80	90	90	90	85	90		
21	DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	95	85	100	90	100	100	90	90		
22	DIDÁTICA DOS ESTUDOS SOCIAIS	90	90	90	100	100	90	100	100		
23	DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	80	100	90	100	90	90	85	90		
24	CURRÍCULOS DO 1º GRAU	90	80								
25	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	100	85								
26	TÉCNICA DE PREP. DE MATERIAL DIDÁTICO	100	90								
27	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	80	80	80	80	80	100	90	100		
28	RECREAÇÃO E JOGOS	80	80	80	100	100	100				
29	EDUCAÇÃO FÍSICA	100	100	90							
30	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	80	80	95	80	85	80				
31	MICROENSINO	-	-	-	-	-	-				

ESTÁGIO SUPERVISIONADO		REGÊNCIA DE CLASSE	DATA DE INÍCIO DO CURSO	DATA DE TÉRMINO DO CURSO
FREQ. ENCON. PEDAGÓG. (F. SESSÃO MICROENSINO)	TOTAL ESTÁGIO			
032b	---	---	28/05/88	-/-/-

VISTO DO ORIENTADOR E SUPERVISOR DOENTE	VISTO DO GERENTE REGIONAL
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>



* X → Concessão de crédito - Via Ensino Regular 1º grau
 * - Matérias que faltam para a conclusão do curso

[Assinatura]
 Cecília Padilha
 Coordenadora de Educação Superior

[Assinatura]
 José Carlos Pazim
 Chefe de Divisão de Educação Superior

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME: **REUMILDA MORGAN**CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**FUNÇÃO: **DATILOGRAFA**SETOR: **DISU**MÊS: **Janeiro**

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saída	Assin.	Ent.	Assin.	Saída	Assin.
01		FELIZ 92		FELIZ 92		FELIZ 92		FELIZ 92
02	13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>				
03	8:00	<i>Assin.</i>						
04		SABADO		SABADO			18:00	<i>Assin.</i>
05		DOMINGO		DOMINGO		SABADO		SABADO
06	8:00	<i>Assin.</i>				DOMINGO		DOMINGO
07	8:00	<i>Assin.</i>					18:00	<i>Assin.</i>
08	8:00	<i>Assin.</i>					18:00	<i>Assin.</i>
09	8:00	<i>Assin.</i>					18:00	<i>Assin.</i>
10	8:00	<i>Assin.</i>					18:00	<i>Assin.</i>
11		SABADO		SABADO			18:00	<i>Assin.</i>
12		DOMINGO		DOMINGO		SABADO		SABADO
13	8:00	<i>Assin.</i>				DOMINGO		DOMINGO
14	8:00	<i>Assin.</i>					18:00	<i>Assin.</i>
15	8:00	<i>Assin.</i>					18:00	<i>Assin.</i>
16	8:00	<i>Assin.</i>	18:00		13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
17					13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
18		SABADO		SABADO	13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
19		DOMINGO		DOMINGO		SABADO		SABADO
20						DOMINGO		DOMINGO
21					13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
22					13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
23					12:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
24					12:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
25		SABADO		SABADO	12:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
26		DOMINGO		DOMINGO		SABADO		SABADO
27						DOMINGO		DOMINGO
28					13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
29					13:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
30					12:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>
31					12:00	<i>Assin.</i>	18:00	<i>Assin.</i>

OBS: *João está assinando o livro de controle.*
Cliente. A funcionária foi avisada.
JSU, 19/01/92

Odele P. da Silva - Chefe Setor de Adm. P. - CODEMAT

Epidio Onofre Claro



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

£10

Ficha de Controle de Férias

NOME:

REUMILDA MORGAN

DATA ADM.

14.03.89

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Cliente
14.03.89/90			X																						05.03.90.03.04	[Signature]
14.03.90/91			X																						02.03 a 20.03.92	[Signature]
91/92			X																						19.04 a 18.05.93	[Signature]
92/93						X																			28/06 a 20/07/93	[Signature]
14.03.93/94																									22.03.94 a 21.04.94	[Signature]
14.03.94/95																									24.4.95/24.5.95	[Signature]

☐ GOZADAS
 ☐ NÃO GOZADAS

☐ **GOZADAS**

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



República dos Estados Unidos do Brasil



Certidão de Nascimento

Certifico que no Livro 10. a folha 86.- consta o registro do nascimento de
REUMILDA MORGAN x x x x x x
as 9. horas, filho de Antonio Morgan e de Da. Zuleide de Sousa Morgan,
x x x x x São avós paternos Antonio Morgan
e Dolcina Figueiredo Morgan x x x
maternos Hercilio de Oliveira Sousa e Maria Barcelos de Oliveira,
x x x x x x x x x x
casados por este Cartório x x x x x x x
residentes neste distrito x x x x x
Testemunhas Candido Rodrigues e Antonio Rodrigues x x x x
Observações Registro feito no dia 27 de abril de 1963 x x x
Por meio de Carta R\$ 50.
Aguas Brancas 12 de Fevereiro de 1965

Firma Tab. MACHADO
Rua Trojano, 35 - Fpolis.

FIRMA
Tab. PENTEADO
Rosario, 38. Rio

Firma S. Paulo
Tab. José Cyrillo
Rua Direita, 26

José PRA
OFICIAL



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

FOLHA DE PONTO

NOME: REUMILDA MORGAN

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO:

SETOR: DIRETORIA

MÊS: AGOSTO

DIA	MATUTINO			VESPERTINO		
	Ent.	Asale.	Saida	Ent.	Assin	Saida
16	8:00	Asale.				18:00
17		SABADO				SABADO
18		DOMINGO				DOMINGO
19	8:00	Asale.				19:00
20	8:00	Asale.				19:00
21	8:00	Asale.				19:00
22	8:00	Asale.				19:00
23	8:00	Asale.				19:00
24	19:00	SABADO				SABADO
25		DOMINGO				DOMINGO
26	8:00	Asale.				19:00
27	8:00	Asale.				19:00
28	8:00	Asale.				19:00
29	8:00	Asale.				19:00
30	12:00	Asale.				19:00
31						
01	8:00	Asale.				18:00
02	8:00	Asale.				18:00
03		SABADO				SABADO
04		DOMINGO				DOMINGO
05	8:00	Asale.				18:00
06	8:00	Asale.				18:00
07	8:00	Asale.				18:00
08	8:00	Asale.				18:00
09	8:00	Asale.				18:00
10		SABADO				SABADO
11		DOMINGO				DOMINGO
12	8:00	Asale.				18:00
13	8:00	Asale.				18:00
14	8:00	Asale.				18:00
15	8:00	Asale.				18:00

OBS:

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

08

FOLHA DE PONTONOME: REUMILDA MORGAN

CARGO: _____

FUNÇÃO: _____

DATIDOGRAFA _____

SETOR: SEAAMÊS: JULHO/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saída	Assin.	Ent.	Assin.	Saída	Assin.
01						<i>(Assin.)</i>		JUSTIFICADO
02						JUSTIFICADO		<i>(Assin.)</i>
03						JUSTIFICADO		<i>(Assin.)</i>
04						JUSTIFICADO		<i>(Assin.)</i>
05	8:00	<i>(Assin.)</i>	8:00				18:00	<i>(Assin.)</i>
06		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
07		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
08	8:00	<i>(Assin.)</i>	8:00				18:00	<i>(Assin.)</i>
09	8:00	<i>(Assin.)</i>	8:00				18:00	<i>(Assin.)</i>
10	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
11	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
12	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
13		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
14		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
15	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
16	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
17	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
18	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
19	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
20		SABADO						SABADO
21		DOMINGO						DOMINGO
22	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
23	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
24		<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
25	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
26	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
27		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
28		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
29	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
30	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>
31	8:00	<i>(Assin.)</i>					18:00	<i>(Assin.)</i>

OBS: A funcionária encontra-se prestando serviço na Diretoria Superintendente. *(Assin.)*
 A funcionária continua prestando serviços na Superintendência, com autorização do MOP. *(Assin.)*

Visto
 8.7.91

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do empregador

IDENTIFICAÇÃO						01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA. S. DO EST. DE MATO GROSSO				03 Código		03 474 053 / 0001 - 32	
04 Endereço PALACIO PARAGUAS - BLOCO SEPLAN				05 CEP 78050970		06 Bairro CPA	
07 Município CUIABA		08 UF MT		09 Banco		10 Agência/UF	
11 Cód. Agência				12 Empregado REUMILDA MORGAN			
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO				14 PIS/PASEP			
15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 22/05/95		18 Data opção	
19 Data afastamento 22/05/96		20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm. %	
23 Causa afastamento VENCIMENTO CONTRATO		24 Cód. saque					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indentização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.377,50
31 13º salário	299,45	32 Horas extras		DESCONTOS	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
36 13º sal. inden.		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	26,95
39 Férias vencidas	718,70	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.		43		44	26,70
45 1/3 salário s/ férias	359,35	46		47	
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.218,52
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		25		

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	13º sal = 9851,86	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	D = 903,03	
67 Assinatura do responsável legal		Autenticação		

CEP 10165224 JUN 1996 01628

1.016/3EP 3086

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPST Cód. 421

CODEMATE CIA DESENVOLVIMENTO EST MT

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

NOME REUMILDA MORGAN

MAITRICULA 0029467

CARGO

FUNCAO

*** J A N E I R O 94 ***		*** F E V E R E I R O 94 ***	
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	248.959,00	SALARIO BASE.....	324.269,00
AD. TEMPO DE SERVI	19.916,72	AD. TEMPO DE SERVI	25.941,50
SALARIO FAMILIA...	295,74	AD. DIANTAMENTO FERIA	350.210,50
ASC. MENSALIDADE...	2.489,59	SALARIO FAMILIA...	385,10
ASC. DIVERSOS.....	23.612,00	ASC. MENSALIDADE...	3.242,60
IAPAS.....	26.269,16	ASC. DIVERSOS.....	36.010,00
FINANCIAL SEGUROS.	531,00	IAPAS.....	34.215,50
SINDPO / MT.....	2.489,59	IAPAS FERIAS.....	34.215,50
UNIMED.....	26.725,16	FINANCIAL SEGUROS.	531,00
		SINDPO / MT.....	3.242,60
		CONT. SINDICAL....	5.404,40
		UNIMED.....	36.955,50

TOTAL LIQUIDO... 187.054,96 546.988,67

*** M A I O 94 ***		*** J U N H O 94 ***	
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	934.604,24	SALARIO BASE.....	489,60
DIF. URV MES ANTERI	75.583,72	DIF. URV MES ANTERI	39,00
AD. TEMPO DE SERVI	93.460,42	AD. TEMPO DE SERVI	48,90
SALARIO FAMILIA...	1.107,03	SALARIO FAMILIA...	0,50
ASC. MENSALIDADE...	9.346,04	DIF. ASC. MENSALIDA	24,00
ASC. DIVERSOS.....	225.319,43	ASC. MENSALIDADE...	4,00
IAPAS.....	100.441,92	IAPAS.....	52,00
FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00	FINANCIAL SEGUROS.	1,00
SINDPO / MT.....	9.346,04	SINDPO / MT.....	4,00
UNIMED.....	113.070,20	UNIMED.....	59,00

TOTAL LIQUIDO... 645.881,78 430,80

*** S E T E M B R O 94 ***		*** O U T U B R O 94 ***	
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	554,00	SALARIO BASE.....	554,00
AD. TEMPO DE SERVI	55,40	AD. TEMPO DE SERVI	55,00
SALARIO FAMILIA...	0,58	SALARIO FAMILIA...	0,00
ASC. MENSALIDADE...	5,54	ASC. MENSALIDADE...	5,00
ASC. DIVERSOS.....	100,00	ASC. DIVERSOS.....	84,00
IAPAS.....	56,94	IAPAS.....	56,00
FINANCIAL SEGUROS.	2,70	FINANCIAL SEGUROS.	2,00
SINDPO / MT.....	5,54	SINDPO / MT.....	5,00
DESC. ASSISTENCIAL	5,54	UNIMED.....	59,00
UNIMED.....	59,24		

TOTAL LIQUIDO... 374,48 395,50



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME: REUMILDA MORGAN

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: datilógrafa

SETOR: SEAA

MÊS: Junho

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Assin.	Saído	Assin.	Ent.	Assin	Saído	Assin
16								
17								
18					12:00	Reumilda	18:00	Reumilda
19					17:00	Reumilda	18:00	Reumilda
20					12:00	Reumilda	18:00	Reumilda
21					12:00	Reumilda	18:00	Reumilda
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
OBS:								
</								



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME REUMILDA MORGAN

CARGO AUX. ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO DATILÓGRAFA

SE DISU

MÊS DEZEMBRO.

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absin	Solido	Absin	Ent.	Absin	Solido	Absin
01	0	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
02	8:00	<i>ausentes</i>					18:30	<i>ausentes</i>
03	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
04	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
05	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
06	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
07		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
08		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
09	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
10	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
11	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
12	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
13	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
14		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
15		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
16	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
17	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
18	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
19	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
20	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
21		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
22		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
23	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
24	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
25		FELIZ NATAL				FELIZ NATAL		
26	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
27	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
28		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
29		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
30	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>
31	8:00	<i>ausentes</i>					18:00	<i>ausentes</i>

OBS

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

EMITIDO EM 06/27/95

"NOME - REUMILDA MORGAN"

MATRICULA - 0029467

DEPTO- 02	ADMIS- 14.03.89	BCO- DO ESTADO DE MATO GR
MUNIC- 001	DEMIS-	AGE- CUIABA
UNID - 017	AFAST-	DEPENDENTES - SF-01 IR-01
	OPCAO- 140389	NASCIMENTO - 300459

CARGO-

FUNCAO-

** J A N E I R O 94 ***		** F E V E R E I R O 94 ***		** M A R C O 94 ***		** A B R I L 94 ***	
VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR	VERBA	VALOR
SALARIO BASE.....	248.959,00	SALARIO BASE.....	324.269,00	SALARIO BASE.....	511.033,65	SALARIO BASE.....	680.598,00
AD. TEMPO DE SERVI.....	19.916,72	AD. TEMPO DE SERVI.....	25.941,52	AD. TEMPO DE SERVI.....	51.103,37	AD. TEMPO DE SERVI.....	54.777,90
SALARIO.FAMILIA.....	295,74	AD. TEMPO DE SERVI.....	350.210,52	AD. TEMPO DE SERVI.....	187.379,00	AD. TEMPO DE SERVI.....	68.059,80
ASC-MENSALIDADE.....	2.489,59	SALARIO.FAMILIA.....	385,19	SALARIO.FAMILIA.....	605,31	SALARIO.FAMILIA.....	806,10
ASC-DIVERSOS.....	23.612,00	ASC-MENSALIDADE.....	3.242,69	DEV. ADIANT. FERIAS.....	350.210,52	ASC-MENSALIDADE.....	6.805,98
IAPAS.....	26.269,16	ASC-DIVERSOS.....	36.010,00	ASC-MENSALIDADE.....	5.110,33	ASC-DIVERSOS.....	50.000,00
FINANCIAL SEGUROS.....	531,00	IAPAS.....	34.215,57	ASC-DIVERSOS.....	40.000,00	IAPAS.....	73.143,80
SINDPD / MT.....	2.489,59	IAPAS-FERIAS.....	34.215,57	FINANCIAL SEGUROS.....	1.350,00	FINANCIAL SEGUROS.....	1.350,00
UNIMED.....	26.725,16	FINANCIAL SEGUROS.....	531,00	SINDPD / MT.....	5.110,34	SINDPD / MT.....	6.805,98
		SINDPD / MT.....	3.242,69	UNIMED.....	55.153,58	UNIMED.....	82.340,04
		UNIMED.....	5.404,48				
		UNIMED.....	36.955,56				

TOTAL QUOTID...		187.054,26		546.988,61		293.186,56		583.795,64			
***	MAIO	94	***	***	JUNHO	94	***	***	AGOSTO	94	***
VERBA	VALOR VERBA		VERBA	VALOR VERBA		VERBA	VALOR VERBA		VERBA	VALOR	
SALARIO BASE.....	934.604,24		SALARIO BASE.....	489,66		SALARIO BASE.....	511,20		SALARIO BASE.....	528,53	
DIF. URV MES ANTERI...	75.583,72		DIF. URV MES ANTERI...	39,06		DIF. URV MES ANTERI...	51,12		DIF. URV MES ANTERI...	52,85	
AD. TEMPO DE SERVI...	93.460,12		AD. TEMPO DE SERVI...	48,97		AD. TEMPO DE SERVI...	0,58		AD. TEMPO DE SERVI...	0,58	
SALARIO.FAMILIA...	1.107,03		SALARIO.FAMILIA...	0,58		SALARIO.FAMILIA...	5,11		SALARIO.FAMILIA...	8,50	
ASC-MENSALIDADE...	9.346,04		ASC-MENSALIDADE...	24,11		ASC-MENSALIDADE...	54,94		ASC-MENSALIDADE...	0,83	
ASC-DIVERSOS.....	225.319,43		ASC-DIVERSOS.....	4,90		ASC-DIVERSOS.....	1,68		ASC-DIVERSOS.....	5,28	
IAPAS.....	100.441,92		IAPAS.....	52,62		IAPAS.....	5,11		IAPAS.....	77,81	
FINANCIAL SEGUROS...	1.350,00		FINANCIAL SEGUROS...	1,68		FINANCIAL SEGUROS...	59,24		FINANCIAL SEGUROS...	56,80	
SINDPO / MT.....	9.346,04		SINDPO / MT.....	4,90		SINDPO / MT.....			SINDPO / MT.....	2,70	
UNIMED.....	113.070,20		UNIMED.....	59,24		UNIMED.....			UNIMED.....	5,29	
									DESC. ASSISTENCIAL	5,28	
									UNIMED	59,24	

TOTAL LIQUIDO...		645.881,78	430,82	436,82	378,91
*** SETEMBRO 94	*** OUTUBRO 94	*** NOVEMBRO 94	*** DEZEMBRO 94	***	***
VERBA	VERBA	VERBA	VERBA	VERBA	VERBA
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
SALARIO BASE.....	554,00 SALARIO BASE.....	554,00 SALARIO BASE.....	637,10 SALARIO BASE.....	637,10	637,10
AD. TEMPO DE SERVI...	55,40 AD. TEMPO DE SERVI...	55,40 AD. TEMPO DE SERVI...	63,71 AD. TEMPO DE SERVI...	63,71	63,71
SALARIO.FAMILIA...	0,58 SALARIO.FAMILIA...	0,58 SALARIO.FAMILIA...	0,58 SALARIO.FAMILIA...	0,58	0,58
ASC-MENSALIDADE...	5,54-ASC-MENSALIDADE...	5,54-ASC-MENSALIDADE...	6,37-DIF. 13 SALARIO...	91,41	91,41
ASC-DIVERSOS.....	100,00-ASC-DIVERSOS.....	84,49-ASC-DIVERSOS.....	47,80-ASC-MENSALIDADE...	6,37	6,37
IAPAS.....	56,94-IAPAS.....	56,94-IAPAS.....	56,94-ASC-DIVERSOS.....	29,83	29,83
FINANCIAL SEGUROS.	2,70-FINANCIAL SEGUROS.	2,70-FINANCIAL SEGUROS.	2,70-IAPAS.....	56,94	56,94
SINDPD / MT.....	5,54-SINDPD / MT.....	5,54-SINDPD / MT.....	6,37-FINANCIAL SEGUROS.	2,70	2,70
DESC. ASSISTENCIAL	5,54-UNIMED.....	59,24-UNIMED.....	59,24-SINDPD / MT.....	6,37	6,37
UNIMED.....	59,24	59,24	DIF. 13 SALARIO...	609,40 UNIMED.....	59,24
			IAPAS 13. SALARIO.	56,94	
TOTAL LIQUIDO...	374,48	395,53	1.074,43	631,35	

FICHA DE SALÁRIO - MATERNIDADE

RM

Nome da Empregada: REUMILDA MORGAN CTPS Nº: _____ Série: _____
 Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____
 Empresa: CODEMAT Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO

PAGAMENTOS

OBSERVAÇÕES

Visto Fiscal
INPS

1	Nº de Semanas	12 Semanas
	Período	
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
	Salário Mensal ou Média Últ. 6 Meses	
	Alteração Salarial	

Mês e Ano	Valor do Salário	Desconto INPS	Valor Líquido
março 192 - 09 D	145.890,00	11.671,20	
abr 192 - 30 D	486.300,00	48.630,00	
mai 192 - 30 D	486.300,00	48.630,00	
jun 192 - 30 D	1.167.120,00	116.712,00	
Jul 192 - 01 D	816.984,00	73.528,56	

2	Nº de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
	Salário Mensal ou Média Últ. 6 Meses	
	Alteração Salarial	

3	Nº de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS - Empresa - Convênio)	
	Salário Mensal ou Média Últ. 6 Meses	
	Alteração Salarial	



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT

Matricula no I.N.P.S.

ENDERÊCO

Nome do Empregado REUMILDA MORGAN

N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa...../...../.....

Data da cessação da relação de emprego____/____/____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

OBSERVAÇÕES:

Alterado em _____ de _____ de 19__ Crô

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de de de 19 Crf

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Crd

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Gr 3 :

A partir de de de 19 Crs

A partir de _____ de _____ de 19__ Cr.

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: REUMILDA MORGAN Profissão: Cargo: AG. ADM. Exercício: 1991 Lotação: D. A. G.	Data da Emissão: 14 / 03 / 89 Classe: Nível: 21 N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	Grupo N. Ser Cod. 776 Matrícula N.
------------	--------------	--------------	--------	--	---	--

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAY	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		111.087,53	111.087,53	111.087,53	00	111.100,00	111.100,00	111.100,00	185.500,00	221.200,00	241.400,00	241.400,00	270.400,00	270.400,00	
Representações															
Horas Extras					Abono	74.400,00	74.400,00	74.400,00	35.700,00	20.200,00	11.600,00	29.000,00	43.533,30		
Insalubridade									Desvol. 1.º Trimestre	9.999,00					
Diferença Salário															
Diárias															
Férias		113.309,89													
Adicional 2%		2.381,45	2.221,76	2.221,76		7.420,00	7.420,00	7.420,00	7.420,00	9.656,00	9.656,00	10.816,00	10.816,00	10.816,00	
Abono Const.		37.769,44													
Abono Pec.		50.359,69													
A) Custo AC-02		65.513,45													
13.º Salário		56.654,65												11.916,67	
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		436.916,13	113.309,29	113.309,29	00	192.920,00	192.920,00	192.920,00	228.620,00	261.055,00	251.056,00	281.216,00	324.749,30	293.132,67	
IAPAS		18.433,62	11.330,92	11.330,92		11.852,00	11.852,00	11.852,00	17.000,00	25.105,60	25.105,60	28.121,60	28.121,60	29.313,26	
Contribuição Sindical				3.702,91											
Seg. Boa Vista	*	356,00	356,00	356,00		1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		13.418,00	5.315,01	4.099,00		4.620,00	4.620,00	4.620,00	7.292,00	13.105,00	6.105,00	9.121,00	309,00	10.313,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent							26.590,15	26.590,15		4.156,00				56.654,65	
D.B./A.S.C.				12.100,00											
Adiant. Salarial											4.666,67				
A.S. CODEMAT	*	1.110,87	1.110,87	1.110,87	1.110,87	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.855,00	2.212,00	2.414,00	2.414,00	2.704,00		
Sindicato	*	555,43	555,43	555,43	555,43	1.666,50	1.111,00	1.111,00	1.855,00	2.212,00	2.414,00	2.414,00	2.704,00		
Unimed		4.818,69	5.792,52	5.792,52	5.354,00	5.354,00	6.414,09	6.692,46	8.560,34	8.560,34	11.128,00	13.693,00	20.416,00		
Prova Satefile		2.833,00	4.588,00				2.054,04	3.568,00			1.102,00	1.226,00			
Vale Transporte		3.520,00		5.600,00	6.160,00				9.999,00	9.999,00		6.400,00	9.660,00		
Malfato		8.680,00													
Tick Alimentação				15.000,00	40.000,00			20.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00		
Cont. Exp. SINDPD												2.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		53.148,16	29.048,74	59.672,65	53.180,30	25.683,50	54.832,28	76.624,41	77.413,41	81.429,94	69.015,27	82.099,60	85.534,60	96.280,91	

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFI-CAÇÃO	OUTROS	NOME: REUMILDA MORGAN	DATA DA ADMISSÃO: 14 / 03 / 89	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO	CLASSE:	SER. Cód.
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 19	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.989	N. DEP. ECON. IMP. REND.	Cz\$
				LOTAÇÃO SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cz\$

[illegible]

F I N A N C E I R A

Apartir de	Venc. Podrão	Gratificação	Outros
Nome: REUMILDA MORGAN	Profissão:	Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Exercício: 1 992
Fotótipo: CODEMAT/RESCISÃO			
N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 04			
N. Dep. Econ. Sel. Família Cr\$ 04			
Data de Emissão: 14 / 03 / 89		Nível: 21	
Classe:		Matrícula Nº	
Grupo Nº		Ser Cód.	
		6 7 7 7 7 7 6	

ESPECIFICAÇÕES	000.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	Ago.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Soldrio	07	180.400,00	486.300,00	00	486.300,00	486.300,00	116.120,00	116.120,00	116.120,00	96.498,04	96.498,04	33.844,52	36.498,33	86.831,69	
Diferença Soldrio															
Férias	32		506.752,80												
Adicional 6%	35	19.452,00	19.452,00	9.726,00	29.728,00	10.021,20	10.021,20	10.021,20	10.021,20	158.988,24	158.988,24	20.308,52	21.898,39		
Abono (1/3 - Const)	08		168.584,00	3.092,00											
Abono Pecuniário															
Ajudo de Custo															
Real. Sol. Le. 2292	04	915.900,00													
13º Salário															
Soldrio Família															
TOTAL DES PROVENT.		505.158,00	1.180.088,00	505.158,00	515.428,00	1.037.142,00	1.037.142,00	1.037.142,00	1.037.142,00	980.881,92	980.881,92	362.861,72	386.831,69		
IAPAS	78	50.575,20	118.008,80	228,08	51.547,80	1.037.142,00	1.037.142,00	1.037.142,00	1.037.142,00	980.881,92	980.881,92	362.861,72	386.831,69		
Contribuição Sindical	77	4.900,00	4.800,00	—	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	10.500,00	28.500,00	19.500,00		
Seguros *	66	4.900,00	4.800,00	—	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	10.500,00	28.500,00	19.500,00		
Copemi Consignação															
Copemi Seguros															
Imposto de Renda	81														
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	9.704,00	9.726,00		4.863,00	4.863,00	11.621,90	11.621,90	11.621,90	96.498,04	96.498,04	33.844,52	36.498,33		
SINDICATO *	72	8.704,00	9.863,00		4.863,00	4.863,00	11.621,90	11.621,90	11.621,90	96.498,04	96.498,04	33.844,52	36.498,33		
Des. meal	62	85.448,00	61.060,00	2663,00	48.104,00	53.433,00	19.489,00	2.354,00	2.354,00	96.498,04	96.498,04	33.844,52	36.498,33		
Sole Transports	85	15.400,00	14.000,00												
Chegou. Gandaixo	94	80.000,00	40.000,00												
Indaga. Gandaixo	98	1.340,00													
TOTAL DE DESCONTOS:		183.095,80	262.320,80	8491,08	114.277,80	96.389,94	946.853,10	404.113,50	402.383,30	684.408,69	684.408,69	113.860,35	138.601,35	69.118,69	

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: REUMILDA MORGAN	Data da Emissão: 14 / 03 / 89	Grupo N.º					
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>7</td><td>76</td></tr></table>				7	76
							7	76			
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 21	Matrícula N.º					
Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$										
				Lotação: SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$						

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		8854,28	14281,84	00	32049,04	38494,88	44269,11	44269,11	54519,41	61992,98	65415,31	64886,77	111081,53	111081,53	
Représentações															
Horas Extras				30324,10											
Insalubridade															
Diferença Salário				15818,93											
Diárias							1445,64	240,26							
Férias		8854,28													
Adicional				493,53	641,58	469,90	885,38	885,38	1150,39	12388,66	1314,31	13534,44	2221,45	2221,45	
Const		2952,43		5437,49											
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário 50%												2584,00	2852,97	1825,47	
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		20666,99	14281,84	21749,95	32720,65	39264,78	46900,16	45374,45	80446,40	66006,89	45411,50	82456,84	122772,54	113309,28	
I APAS		1441,44	1428,18	1631,24	2434,44	2734,44	2434,44	3664,64	3891,03	4528,44	4804,54	6228,65	6604,98		
Contribuição Sindical						1283,16									
Seg Boa Vista		33,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	148,00	148,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		814,64	453,00	—	893,00	1544,00	2008,00	1464,00	5030,00	2951,00	2904,00	2584,00	6292,00	7300,00	
ASPEMAT DIF. JORR		814,64	453,00	—	—	—	240,26	295,46	2529,29						
Anulação de Provent.														6292,00	
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salário Dogo Solente									1054,50	6138,00		1094,00			
A.S. CODEMAT		88,54	142,81	246,76	320,49	384,94	442,69	442,69	545,19	619,92	654,15	648,86	1110,84		
Sind. Codemat		44,28	71,40		320,48	192,47	221,34	221,34	284,59	309,72	328,54	338,43	555,43		
Compartilhado Provento		88,54	142,81	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ju. m. bo		200,00	600,00		1500,00	1500,00	2000,00	3000,00	4000,00						
U. Trav. porte		264,00	380,00		960,00	1056,00	960,00	1320,00	1840,00	1520,00	2640,00	2520,00			
Mu. J. l. l. a. d.		1500,00	2000,00	5400,00		8300,00		6100,00	4310,00	4300,00	9161,00	10704,45	22168,00		
Dogo Rio						512,00	618,10		162,40						
Solente							2500,00	1250,00							
Mini m. a. t.							2119,84	2438,54	2664,88	2664,88	3043,08	3460,28	4036,04		
TOTAL DE DESCONT.		4425,45	5253,80	4313,60	6464,64	14548,64	11523,20	19983,54	2664,88	15844,11	23416,34	24491,34	41126,35	13422,00	

B-11

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: REUMILDA MORGAN	Data da Emissão 14/03 / 89	Grupo Nº		
				Profissão:	Classe:	Ser		
				Código	2	4	7	3
				Cód.				
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 21	Matrícula Nº		
				Exercício: 1993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 01		
				Lotação:	N. Dep. Econ. Sal Família	Cr\$ 01		

[illegible]

R-11

Data da cessação da relação de emprego...../...../.....

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA Data de Recebimento _____



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Ofício nº. 72/06

Cuiabá, 25 de agosto de 2006.

A

ROSELY DE FATIMA BOASORTE

MD - Gerente de Produção do **CEPROMAT**

N E S T A

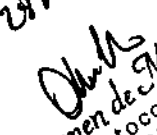
SOLICITAÇÃO

Sra. Gerente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria para emissão da Ficha Financeira em nome para fins de requer restituição de contribuição sobre o 13º; do INSS.

NOME	REUMILDA MORGAN
ORGÃO	CODEMAT/METAMAT
MATRICULA	29467 e 352233
PERIODO	1995 a 1996


ANA MARTA Y. PAES BARROS
Dir. Recursos Humanos

29/08/06

Carmen de Mello
Protocolo
CEPROMAT

9/52

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_daf@pop.com.br





FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

UNIC-União das Escolas Superiores de Cuiabá

VESTIBULAR/91 LEIA COM ATENÇÃO INSTRUÇÕES AOS VESTIBULANDOS

- 01) A classificação do Concurso Vestibular/91 será afixada 5ª. feira dia 24 de janeiro de 1991 a partir das 08:00 horas, no Quadro de Avisos da Faculdade, à Av. Beira Rio, 397.
- 02) A matrícula, aos que obtiverem classificação, será feita de 24 a 28 de janeiro de 1991 das 08:00 às 22:00 horas, exceto sábado que será das 08:00 às 12:00 horas.
- 03) Os vestibulandos classificados que não efetuarem suas matrículas no prazo estipulado serão considerados desistentes.
- 04) Havendo vaga remanescente, serão chamados através de Edital, os imediatamente classificados (excedentes), que deverão comparecer para a matrícula, a partir das 08:00 horas do dia 29 de janeiro. O Edital fixará o prazo para matrícula.
- 05) Tendo sido chamados todos os classificados para o curso para o qual se inscreveram e restando vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas pelo candidato que tiver obtido o maior número de pontos dentre os classificados, mas não tenha sido convocado para o curso para o qual fez a opção inicial.
- 06) A matrícula somente poderá ser efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria;
 - b) Histórico Escolar completo do 2º. Grau (Ficha 19) em 2 vias;
 - c) Fotocópia do Diploma do Normal ou Técnico em 2 vias;
 - d) Histórico Escola completo do 1º. Grau (Ficha 18) para os que possuem Certificado do Supletivo (Madureza);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento em 2 vias;
 - f) Título de Eleitor em 2 vias;
 - g) Cédula de identidade (RG) em 2 vias;
 - h) Certificado Militar em 2 vias (se do sexo masculino);
 - i) 03 (três) fotos 3x4, recentes, de frente;
 - j) Prova de pagamento da primeira mensalidade.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Todas as fotocópias deverão ser LEGÍVEIS e autenticadas (poderá ser feito na Secretaria da Faculdade).
 - 2 - Não será aceita matrícula condicional.
 - 3 - Apresentar no ato da matrícula os documentos originais para conferência.
 - 4 - A taxa de matrícula não será devolvida em hipótese alguma.
- 07) As aulas terão início no dia 25 de fevereiro de 1991 na UNIC, Av. Beira Rio, nº. 2.000 - Jd. Europa.
 - 08) Os pagamentos serão efetuados através de carnê com vencimento no dia 05 de cada mês.
 - 09) Para outras informações a Secretaria da Faculdade, no endereço acima, estará a disposição dos senhores Vestibulandos.

25
510

A

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL DA CODEMAT

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

N E S T A /

CODEMAT
Protocolo Nº <u>3.072/94</u>
Processo Nº <u>— + —</u>
Data <u>18, 10, 94</u>
<u>Marlene</u>
Serviço de Protocolo

Reumilda Borgan....., abaixo
assinado, servidor desta Companhia desde 14.03.1979, vem apre
sentar o(s) comprovante(s) do(s) Curso(s) de 2º grau.....
....., e solicitar
o seu enquadramento horizontal na Tabela Salarial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 1994.

.....
- Assinatura -



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Ref: REUMILDA MORGAN

CTPS: 46041

SÉRIE: 526:PR 2698 CAE.

CPF: 142.835.111

RG: 3.113.335 SSP/PR

CPF: 403.858.929-34

CPF: 085

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessá-
rios, que o contrato de trabalho que o cidadão a epígrafe mantinha com esta
Companhia foi rescindido por não ~~h~~ver sido celebrado segundo as peremptórias
e imposteráveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição
Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Admi-
nistração Pública a qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, nature
za jurídica da CODMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente decla-
ração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recibim 24/08/95
a CTPS, para segue
do FGTS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

510-25

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : REUMILDA MORGAM

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 03 / 94 a 14 / 03 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 24 / 4 / 95 e terminar em 24 / 5 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador do Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Amadeu A. Pompeu de Campos
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 700,81, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 24 / 4 / 95

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



Governo
do Estado
de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

OF. Nº 606/GAB. PRES./94

Cuiabá, 31 de dezembro de 1994

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
Nesta

CODEMAT	
Protocolo Nº	3867/94
Processo Nº	12/94
Marelo August	
Secretaria de Meio Ambiente	

Tendo em vista o final do período de gestão da atual administração, a ocorrer no próximo dia 31 de dezembro, vimos fazer retornar a esse Órgão o(s) servidor(es) relacionado abaixo, que deverão estar liberados para apresentação no dia 02 de janeiro próximo futuro.

- ✓ - Ademir Soares Guimarães ✓
- ✓ - Benedito Fernando P. P. Castro ✓
- ✓ - Helio de Arruda Pinheiro ✓
- ✓ - Jair Rodrigues de Carvalho ✓
- ✓ - João P. Magalhães Filho ✓
- ✓ - José M. Macedo ✓
- ✓ - Ludimila M. Bours ✓
- ✓ - Luiz Fernando R. Medeiros ✓
- ✓ - Neise Souza Pinto ✓ *fica*
- ✓ - Nilza S. T. Vieira ✓
- ✓ - Octávio J. A. Loureiro ✓
- ✓ - Reimilda Moraes ✓
- ✓ - Rosilma M. R. dos Santos ✓
- ✓ - Servio T. M. Jacob ✓
- ✓ - Valdevino O. Moreira ✓
- ✓ - Marcia Consuelo Almeida ✓

*100%
Para conhecimento
e providências.
Em 30.12.94*

*Encarado
em 31/02/95*

Agradecendo a cessão do(s) técnico(s) no período, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Cesar Alberto Miranda Lima
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA

Do Diretor Am. Imameiro
Para conhecimento e providências,
dentro das normas legais.
Em 29/12/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Rua D, s/n - Prédio do Antigo DOP - Palácio Palagás - Centro Político Administrativo
Fones: (065) 313-2054 - (065) 313-3296 - (065) 313-2212 - Telex: 65-2512 - Fax: (065) 321-3687 - Cuiabá-MT

*Seu Ex.º
Júlio
Em 10/04/95*

Nº PROTOCOLO:

92/003485-5

Nº PROCESSO:

DATA, 23 / 10 / 92

INTERESSADO

REUMILSA MORGAN.

ASSUNTO

SOLICITA REMUNERAÇÃO EM DOBRO DE SUAS FÉRIAS, REFERENTE
AO PERÍODO DE 90/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

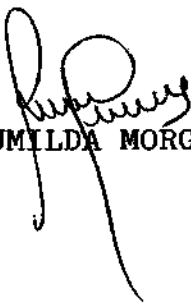


INLUSTRISSIMO SR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE FILHO - DIRETOR DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT.

Reumilda Morgan, Brasileira, solteira, residente
nesta Capital, portadora do RG nº 3.113.335-1 SSP/PR., e CACIC nº
403 858 929 34, vem mui respeitosamente requerer que V. Sª se dig-
ne conceder-lhe o pagamento em dobro de suas férias, referente ao
período de 90/91 conforme dispõe o art. 137 da CLT.

Nestes Termos
P.Deferimento.

Cuiabá-Mt, 23 de outubro de 1992.


REUMILDA MORGAN



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

92/003485/5 DE 23 , 10 , 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A área de Pessoal

Para informar.

Em 23/10/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho

Diretor Presidente

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA	17/05/91
PARA	CEA/DIAF.	N.º DA C.I.	017/91
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Pela presente, comunico a V.Sª., que a servidora desta Cia., REUMILDA MORGAN, não gozou suas férias relativo ao período de 90/91, marcadas para o mês de março, por motivo de mudança de chefia e informamos que a mesma deverá ser gozada em data oportuna.			
Ao D.R.H p/conhecimento e providências que se fizer necessário. Em 17/05/91 Edmundo		Atenciosamente ERENIL Mª GOMES MARTINS Divisão Administração Geral	
ENVIADO POR	ERENIL Mª G. MARTINS	DESTINATÁRIO	EDWIGES MIRIAN B. PROVATTI
		RECEBIDA EM	

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: REUMILDA MORGAN

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de fevereiro de 1992, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 11/02/1990 a 10/02/1991, devendo Vos
Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02/03/1992
92 / e terminarem em 02/03/1992.

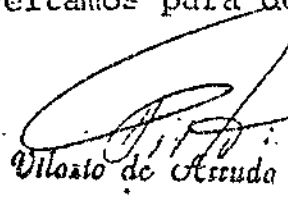
C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

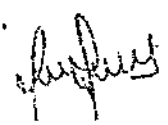
R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 505.752,60
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Vilto de Arruda Pinto

RECEBI EM 13 / março / 1992





INAMPS / INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

*entregue em
27/04/92*

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que a segurada Reunilda Norjon

_____, portadora da Carteira Profissional
n° 46041, Série 921, deverá afastar-se do
trabalho por um período de 120 dias semanas, a partir de
23.03.92, de conformidade com o que dispõem
o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do
Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

[Signature]
HOSPITAL - PAM

[Signature] 27/04/92
LOCAL - DATA

[Signature]
PAISS - DR. MÊDICO Fortunato CRM
CRM: 1112 Ginecologia - Obstetrícia



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEM A

Vinculada à SEMA



OFÍCIO Nº 28/92/FEMA

Em, 12 de Novembro de 1.992.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 01519/92, datado de 06.11.92 dessa Companhia, comunicamos a Vossa Senhoria, que a servidora REUMILDA MORGAN à disposição desta Fundação, conforme Convênio nº 16/92, apresentou para prestar serviços a partir do dia 11 de agosto do corrente ano.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
Clóvis Augusto Costa
Resp. p/ Divisão Recursos Humanos
F E M A

Ao Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N e s t a /

[Signature]
A Ato de Pessoal
Para conhecimento,
Em 15/11/92

[Signature]
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 92/003485-5

DE

INTERESSADO(A) REUMILDA MORGAN

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhor Presidente.

Cumprindo despacho supra, informamos que segundo dados colhidos na ficha de Identificação de servidores arquivada nesta Área de Pessoal, a senhora REUMILDA MORGAN, é Agente Administrativo Nível 21, admitida na Companhia em 14 de Março/89. Está lotada na FEMA, por força do Convênio 016/92.

Nos termos da CI 017/91, datada de 17.05.91, teve suas férias relativas ao período 90/91, inicialmente programadas para o mês de Março/91, transferidas para gozo em data oportuna (doc.fls.03). Entretanto, vale ressaltar que através do Comunicado de fls., a requerente foi notificada de que na folha de pagamento do mês de Fevereiro/92, juntamente com o salário do mês, foi creditado o valor correspondente as férias do período aquisitivo 90/91, reprogramadas para gozo a partir de 02 de março, e até 21 Março/92 (doc.fls.04).

Como base no Atestado Médico fornecido pelo INSS (fls 05), a servidora em referência esteve em gozo de Licença gestante (120) dias, a partir de 23 de Março/92, licença essa que expirou em 20 julho/92.

Considerando que o período compreendido entre as datas de vencimento da Licença Gestante é de apresentação da servidora REUMILDA para os serviços na FEMA (11agos/92, Ofício nº 28/92-FEMA fls.06) perfaz um total de 21 dias, entendemos que as férias reclamadas às fls. 01, foram plenamente gozadas, nada havendo, portanto, para deferimento.

A superior consideração de V.Sa. para os procedimentos administrativos inerentes ao assunto.

Em 13 Novembro de 1.992

Silvio de Almeida Diniz

E. GONÇALVES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À senhora Diná
pl dar ciência à interessada do despacho do Sr. Presidente
e posterior arquivar na pasta.

Em 25/11/92

Wladimir de Almeida Diniz

CODEMAT

Ficou em
15-12-92/
glufus

510
25

CODEMAT
Protocolo N° <u>1.239/94</u>
Processo N° <u>— 4 —</u>
Data <u>22 / 04 / 94</u>
<u>Martins</u>
Service de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.239/94

Nº PROCESSO: 621/94

DATA, 22 / 04 / 94

INTERESSADO

REUMILDA MORGAN

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE
89/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILM^º SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

C O D E M A T	
Protocolo N ^º	1.239/94
Processo N ^º	621/94
Data	22/04/94
Mairim	
Chefe de Protocolo	

Reumilda Morgan

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, portador (a) da Cédula de Identidade de n^º 3.113.335-1 Série SSP/PR expedida em 02.10.1999 SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.S^ª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13^º Sa-
lário 6/12 avós)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de março de 1989 à março de 1994.

à partir de momento oportuno

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme -
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 22 de abril 1994

ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº Processo nº 621/94 DE 22 / 04 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*AERH*
para reformar.
*Em 22.04.94**Francisco G. de Almeida Lima Filho*
Diretor Administrativo e Financeiro*À Div. de Reg. e Acompanhamento*
pt informar situação funcional da servidora.
*Em 25/4/94**[Assinatura]*
Olenio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF. REUMILDA MORGAN

Informamos a V.Sª., que a requerente é servidora desta Cia, admitida em 14.03.89 na Função de .. Agente Administrativo lotada na FEMA e ora solicita o gozo de sua Licença Prêmio. relativo ao período de 89/94 em ... época oportuna de acordo com a Resolução nº 20/90 de 12 de set/90 desta Cia.

Outrossim, informamos que refere-se a.. 03 meses desse período fazendo juz a solicitação.

Em 28.04.94

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento*Do Diretor Adm. Financeiro*
Faz a informação da Div. de Registro e Acompanhamento
submeto a apreciação de V.Sª.
*Em 02/5/94**[Assinatura]*
Olenio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : NEUCILDA MOREIRA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 03 / 93 a 14 / 03 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 03 / 94, e terminar em 21 / 04 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

[Assinatura]
Dilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

***FELIZ FÉRIAS**

[Assinatura]
Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhament.

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 350.210,52**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 20 / 03 / 1994.

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrevente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Correa
Wanda Araújo Martins
Hercilia de Barros Maciel Hugue
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE 321 - 2514
CUIABÁ — MT

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Tabelião Substituto
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentada
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelião Substituto
Wanda Araújo Martins
Escrevente Juramentada

LIVRO n. 136/A..... FOLHA n. 38..... TERMO 150.294

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital est
registrada uma criança do sexo Masculino... nascida no dia 23 de Março.... de 1.99
às 20:27 horas na Clinica Femina nesta Capital..... com o nome d
..... LEONARDO MORGAN DOS REIS.....
filho do cidadão Carlos dos Reis ////.....
e de D^a. Reunilda Morgan ////.....
sendo seus avós paternos Manoel dos Reis ////.....
..... e De Helena Caçiana dos Reis ////.....
e Maternos Edegar Morgan ////.....
..... e De Zuleide de Souza Morgan ////.....

Registrado 22 de Abril.... de 1992..

Obs.: Declarante o Pai.....

O Cartório do 3º Ofício
de Notas não responsa-
biliza por fotocopia des-
te documento.

Cartório 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia
Substituto:
Maria Isabel Barros Maciel e
Abadia B. M. L. dos Santos
Escrevente Juramentados
Nilza M. B. Maciel Corrêa
Wanda Araújo Martins
Hercilia de Barros Maciel Hugue
R. CANDIDO MARIANO, 302
TELEFONE 321 - 2514
CUIABÁ — MT

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 22 de Abril.... de 1992

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabelião Substituto do 3º Ofício
Cuiabá — Mato Grosso

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Libero Badaró, 203 Loja 6 - 8. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelião Genérico Pance Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO

MATERIAL

DATA 003879

CAT 12/09/93

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.560.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	13.2	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	40.0	38.0 A 50.0 %
V C M	88.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	33.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	9.100	5,000 A 10,000
NEFLOCITOS	0.0	0.0 %
MEYANIELOCITOS	0.0	0.0 %
PLASTOMETES	3.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	65.0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	1.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	30.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMOLOCITOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO

MATERIAL

003879

12/09/93

CAT

NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	214	141-233 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	140	40-75 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	28	
4. HDL-COLESTEROL.....	52	40-75 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	134	77-161 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	4.11	ate 4.97
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	2.57	ate 3.55

OBSERVAÇÕES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO

MATERIAL

003879

12/09/93

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	90.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	28.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	MAO REAGENTE

MEDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO

MATERIAL

003879

DATA

12/09/93

CAT

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.016 PH :5.0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRUBINA.....ausente

UROBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...02 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS.....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVAÇÕES :

MEDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

HELENA ROCHA

MÉDICO

DR

MATERIAL

FEZ

003879

DATA

12/09/93

CAT

NP

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) REUMILDA MOR

GAN

submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321-15



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: ~~SENHORA MARIANA~~

COMUNICADO - 01

Conforme Escalã de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ~~11~~ 10 / ~~92~~ 93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 05 / 92 a 14 / 05 / 93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 31 / 06 / 93 e terminar em 20 / 07 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

V I S T O :

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 20.441,025,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

18 / 06 / 1993.

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS

AO: REUMILDA MORGAN

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MARÇO /93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/03/91 a 14/03/92, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 19/04/93 e terminar em 18/05/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento.
RECEBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 13.979,637,60 ~~XXXXXXXXXXXX~~ referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

16/04/93

Reumilda Morgan
ASSINATURA DO SERVIDOR(A)
REUMILDA MORGAN

VAP/ops



A T E S T A D O D E F R E Q U Ê N C I A

10

Reção dos servidores da CODEMAT, constantes do Convênio nº 16/92, que tiveram frequência normal no mês de JANEIRO/93.

01- José Manoel Macedo

02- Neise de Souza Pinto - Férias, período 91/92, de 04.01 à 02.02.93

03- Hermes Paiva Serra - 01 Falta, em 22.01.93

04- João Justino A. Filho

05- Lenine José de Figueiredo - Férias, de 02.01 à 31.01.93

06- Ludmila de Moura Bouret

07- Nilza da Silva T. Vieira - Féria, período 91/92, de 04.01 à 02.02.93

08- Odmílson Monteiro da Silva - Férias, de 02.01 à 31.01.93

09- Vânia Márcia M. Guedes - Férias, período 91/92, de 19.01 à 17.02.93

10- Hélio de Arruda Pinheiro - 04 Faltas, dias 11, 25, 26 e 28.01.93

11- Bento de Souza Porto

12- Antonil Gomes da Costa - Férias, período 91/92, de 02.01 à 31.01.93

13- Benedito Fernando P. P. Castro

14- Franklin Manoel da Costa

15- Reumilda Morgan - Férias, período 90/91, de 21.12.92 à 19.01.93

16- Sérgio Túlio M. Jacob

17- Octávio Joaquim A. Loureiro

18- Jair Rodrigues de Carvalho

19- Vera Lúcia M. Saldanha Pereira - Férias, período 91/92, de 21.12.92 à 19.01.93

Divisão Recursos Humanos - FEMA/MT, em 04 de Fevereiro de 1.993.

Solte Sebastião

Clarete Jacob Costa
Resp. p/ Divisão Recursos Humanos
FEMA



Governo
do Estado
de Mato Grosso

- Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

OFÍCIO Nº 39/92/DDRH/FEMA

Em, 15 de dezembro de 1.992.

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos através deste, ratificar o Of. nº 28/92/FEMA, de 12.11.92, referente a servidora REUMILDA MORGAN à disposição desta Pasta, conforme Convênio nº 16/92, tendo em vista a confirmação do Senhor Diretor Técnico desta Fundação, a mesma se apresentou para prestar serviços à partir do dia 23.07.92.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clóres Rachel Costa
Resp. p/ Divisão Recursos Humanos
F E M A

Ao Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT/MT

N e s t a/

*Jo servidor
Carlos Roberto, para as devidas
anotações e posterior arquivo.*

Em 29/12/92

Wlaxio de Andrade Pinto

- CODEMAT -

*A Arquivo Pessoal
Para conhecimento.
Em, 15/12/92*

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -



Governo
do Estado
de Mato Grosso

- Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

OF.Nº 122/DAF/FEMA/92.

Cuiabá, 16 de Outubro de 1.992.

*A área de Pessoal
Para arquivar.
Em 19/10/92*

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

Senhor Liquidante

Em resposta ao ofício nº 1368/92 de 08/10, estamos devolvendo a C.I S/Nº da servidora REUMILDA MORGAN e respectivos despachos, considerando a Cláusula segunda do convenio/16/92 firmado entre a CODEMAT/FEMA.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

[Assinatura]
JOSÉ BENEDITO DE JESUS
Diretor Adm. e Financeiro

Ilmº Sr.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

CODEMAT

N E S T A/

*A servidora marcou
p/ arquivar na pasta de
interessada conf. despacho
do Sr. Presidente
Em 20/10/92*

[Assinatura]
Francisco de Andrade Lima Filho
CODEMAT  **Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Vinculada à SEMA

OFÍCIO Nº 28/92/FEMA

Em, 12 de Novembro de 1.992.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 01519/92, datado de 06.11.92 dessa Companhia, comunicamos a Vossa Senhoria, que a servidora REUMILDA MORGAN à disposição desta Fundação, conforme Convênio nº 16/92, apresentou para prestar serviços a partir do dia 11 de agosto do corrente ano.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clóres Lacerda Costa
Resp. p/ Divisão Recursos Humanos
FEMA

Ao Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N e s t a /

*A Área de Pessoal
Para conhecimento,
Em 16/11/92*

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

*A servidora Diná
p/ anotações e posterior
arquivo na pasta.
Em 18/11/92
Márcio de Almeida Lima*



Governo
do Estado
de Mato Grosso

- Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

OF. 327/DITEC/FEMA/92.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 1992.

CODEMAT
Protocolo Nº 3.504/92
Processo Nº _____
Data 13/11/92
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Pelo presente, informamos a V. S^a, que a servidora Reumilda Morgan, se encontra prestando serviço nesta Fundação Estadual desde 23.07.92.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a disposição de V. S^a, para qualquer informação que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOAQUIM PAIVA DE PAULA
Diretor Técnico da FEMA

Ilmo. Sr.:

Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA /

Área de Pessoal
Para conhecimento e
providências
Em 13/11/92
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A servidora Dina
p/ anotações e posterior arquivar no
pasta.
Em 16/11/92
Mário de Almeida Lima
- CODEMAT -





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: REUMILDA MORGAN

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 14 / 03 / 890 a 14 / 03 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 03 /
92 e terminar em 021 / 03 / 92.

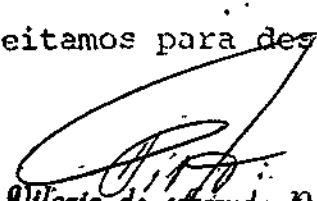
C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

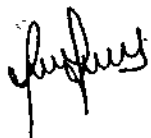
Recebi desta Companhia a importância CR\$ 505.752,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Vilas de Arruda Pinto

- CODEMAT -

RECEBI EM 13 / março / 92



A T E S T A D O

ATESTO para os devidos fins, que a Sra. REU
MILDA MORGAN, terá uma despesa na ordem de aproximadamente ,'
Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em razão de
seu filho, o menor LEONARDO MORGAN DOS REIS, ter necessidade'
de realizar exames especializados que a UNIMED não cobre em
virtude de suas normas não autorizarem.

Por ser a expressão da verdade, passo o pre
sente ATESTADO em duas vias de igual teor, as quais assino ,
para que surta os efeitos desejados.

Cuiabá-MT., 18 de agosto de 1.992.

LABORATORIO CARLOS CHAGAS S/L
RONI ZABENGA

Assinatura



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Bo Sr. Superintendente

Reg: 1 - Reumilda Morgan

Admissão: 14/3/89

Função: Ag. Adm.

Nível: 21

Lotação: FEMA

Informamos que as férias referentes ao período 90/91 foram pagas na folha do mês de fevereiro/92 e que seriam gozadas no mês de março/92, tendo sido transferidas p/ época oportuna, conf. documento em sua pasta.

Em 29/9/92

Vilberto de Arruda Pinto

CODEMAT

A Pres. [Assinatura]

Para informar.

Em 02/10/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho

LIQUIDANTE

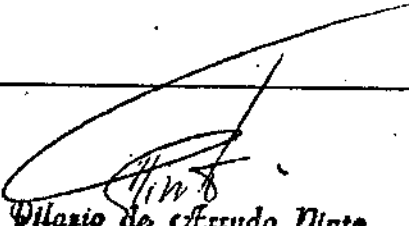
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA CODEMAT CONSTANTES DO CONVÊNIO
Nº 016/92 - FEMA.

Nº DE ORDEM	N O M E S	PROFISSÃO/FUNÇÃO
01	José Manoel Macedo	Economista
02	Neise de Souza Pinto	Engº Florestal
03	Benedito Avelino Teixeira Filho	Advogado
04	Hermes Paiva Serra	Engº Agrônomo
05	João Justino Albuquerque Filho	Geógrafo
06	Lenine José de Figueiredo	Advogado
07	Ludmila de Moura Bouret	Pedagoga
08	Nilza da Silva Taques	Adm. de Empresas
09	Edemilson Monteiro da Silva	Economista
10	Ruth Rodrigues Tabaczinski	Bel.San.Ambiental
11	Vânia Montalvão Guedes	Psicóloga
12	Edson José da Silva	Engº Civil
13	Hélio Arruda Pinheiro	Técnico Agrícola
14	Bento de Souza Porto	Engº Agrônomo
15	Sebastião Monteiro da Costa	Médico Veterinário
16	Antonil Gomes Costa	Ag. Administrativo
17	Benedito Fernando P.P. Castro	Ag. Administrativo
18	Franklin Manuel Arruda Castro	Ag. Administrativo
19	XXXXXXXXXX	Datilógrafa
20	Sérvio Túlio Miguéis Jacob	Ag. Administrativo
21	Marcelo Augusto S. C. Pinto	Ag. Administrativo
22	Octávio Joaquim Loureiro	Ag. Administrativo
23	Jair Rodrigues de Carvalho	Engº Agrônomo
24	Vera Lúcia Saldanha Pereira	Geógrafa
25	Rosilma Maria Ramos dos Anjos	Pedagoga


Vilmar de Arruda Pinto

- CODEMAT -



Nº PROTOCOLO: 2.556/91 - A

Nº PROCESSO: 2.260/91 - A

DATA: 24 / 06 / 91

INTERESSADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

ASSUNTO

SOLICITA DISPONIBILIDADE DA SERVIDORA REUMILDA MORGAN
COM ÔNUS PARA ORGÃO DE ORIGEM, CONF. OF. Nº 171/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Vinculada à SEMA



OFÍCIO Nº 171/PRESI/91

Cuiabá, 13 de junho de 1991.

CODEMAT
Protocolo Nº 2.556/91
Processo Nº 2.260/91
Data 24.06.91
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar à V.Sª. que seja autorizada a disponibilidade para esta Fundação, com ônus para o Órgão de origem, da servidora REUMILDA MORGAN, lotada nesta CODEMAT, ficando assim assessorando esta Presidência.

Outrossim, enviamos anexo cópia da autorização do Excelentíssimo Governador do Estado, para que a mesma permaneça com ônus nesse Órgão.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RENATO MARANHÃO AYRES
Presidente da FEMA

*CSA/DIAP
anunciar, por ofício,
ao interessado a impossibilidade de atender a solicitação, uma vez que a servidora manifestou desejo de continuar trabalhando na sede da CIA.*

21.06.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Ilmª. Sr.

DR. JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº 072 /GAB/SEMA
Cuiabá, 14 de maio de 1991.

Senhor Governador,

Em análise ao quadro de funcionários da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, em relação às atribuições de metas a serem alcançadas a curto prazo, somos de acordo com a complementação do referido quadro de pessoal para atualização dos processos acumulados na administração anterior.

Para tanto sugerimos que esta complementação seja efetivada através da disponibilidade de pessoal existente em outros órgãos do Governo, de modo a obtermos o pleno funcionamento desta Fundação, sem alteração de sua folha de pagamento.

Certos do entendimento de Vossa Excelência para o preito que se ora se faz, agradecemos e despedimo-nos.

Atenciosamente,

EUCARIO ANTUNES QUEIROZ
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Excelentíssimo Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

CODEMAT

Folha 03

V. 11

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.260/91

DE 24 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A:

DRH

Para atendimento da solicitação
do Diretor Adm - Financieiro

Em 25/06/91

Edwige Miriam de Barros Trindade

Coordenadora CEX / DIAP

CODEMAT

Ao SEAP.

Para conhecimento de of. nº 0064/91 de 28/06/91,
anotações, posterior arquivar na pasta da servidora.

Em 04/07/91.

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

Pouco motivado

Arquive - 2

20

5
7
91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

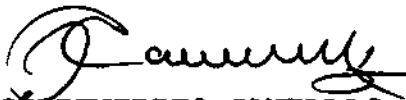
OF. Nº 000614 N /91

Cuiabá, 28 de junho de 1991.

Senhor Presidente,

Para conhecimento e providências no que couber, comunicamos a V. S^a., que respeitando o posicionamento defendido pela servidora REUMILDA MORGAN, no sentido de continuar prestando seus serviços na sede da Companhia, ficamos impossibilitados de atender à solicitação formulada no Of. nº 171/PRESI/91, datado de 13/06/91.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para reafirmar-lhe protestos da nossa consideração e apreço.


JOSÉ BENEDITO CANELLAS
Diretor Superintendente

RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Adm. e Financeiro

DRH/jps.

CODEMAT	
Protocolo N°	122/92
Processo N°	121/92
Data	07/01/92
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 122/92

Nº PROCESSO : 121/92

DATA, 07 / 01 / 92

INTERESSADO

REUMILDA MORGAN

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS PERÍODO DE 91/92.



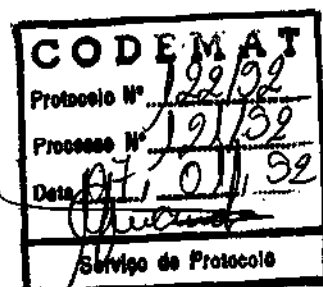
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AREUMILDA MORGAN

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado _____
_____ portador da Cédula de Identidade de nº 3.113.335
-1/SSP/PR. expedida em 02/10/79/, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 91/92

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
____ à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 07 de janeiro /92

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

121/92

DE 07 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea / Diar
*Para instrução do processo**02/01/92**12-CE-2*
Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

DRH

*Para instrução do processo**Caro 09/01/92**Edmir*
Edmirges Milton de Barros Probst
Coordenador, ora CEA / DIAR
*CODEMAT**ao SEAP**pl informação referente a situação funcional do*
*servidor.**Em 10/01/92**Vilazio de Arruda Pinto*
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A

DEH

Informamos a v.sa. que trata-se de
servidora desta cia. contratada desde [REDACTED]
Agente Administrativo, lotada no setor de Apoio
*Administrativo.**Outrossim informamos que a mesma requer*
50% do 13º salário, suas férias estão marcadas
para março/92. Em 14/01/92.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Como se sem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92
Inquirível-se.

CODEMAT	
Protocolo Nº	<u>121/92</u>
Processo Nº	<u>120/92</u>
Data	<u>07/01/92</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 121/92

Nº PROCESSO : 120/92

DATA, 07 / 01 / 92

INTERESSADO

REUMILDA MORGAN

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO (13º SALÁRIO) 6/12.



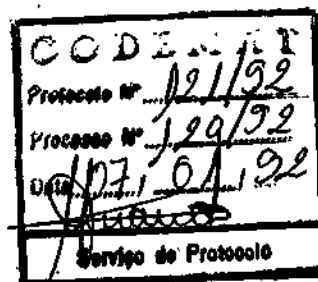
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AREUMILDÂ MORGAN

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado _____
portador da Cédula de Identidade de nº 3.113.335
-1/SSP/PR. expedida em 02/10/79/, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de _____

☒

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 07 de janeiro /92

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº ~~120/92~~ 120/92

DE 07 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Com/Diaf
Para a situação do processo**02-02/92*
Ricardo de F. L. Junior
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

DRH

*Para instrução do processo.**Em 09/01/92**Edwiges*
Edwiges Miriam de Barros Decost
Coordenadora CFA / DIAR
CODEMAT*Ap. SEAP**pt informação referente a situação funcional do servidor.**Em 10/01/92**Wílton de Arruda P.*
Wílton de Arruda P.
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A

DRH

*Informamos a V.ª, que trata-se de servidora desta Cia, contratada desde 14/03/89, Agência Administrativa, lotada no setor de Apoio Administrativo.**Outrossim, informamos que a mesma requer 50% do 13º salário, suas férias*



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

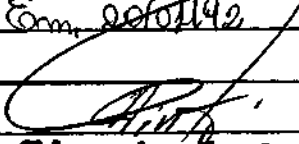
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do: SEMP.

Para conhecimento do departamento do DPAF, tomar as providências administrativas necessárias.

Em 20/01/92


Vilasbo de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODMAT =

Dito

Para autos

Cópia

Em 23/01/92

Assinatura do Sr. Vilasbo de Arruda Pinto

Como-se tem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92.
Inquirir-se.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- REUMILDA MORGAN

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---/---/--- MARÇO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/03/89 a 14/03/90, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/03/90 e terminar em 03/04/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1.990.
Cabajana Pereira Maciel
Chefe de Setor de Pessoal



R E C I B O D E F É R I A S

R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -., estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A " , Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - **8.857,28**

OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E VINTE E OITO
CENTAVOS.....?))))))))))

sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei " C I E N T E ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando
à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT 01 de FEVEREIRO de 1.990

assinatura do empregado.

NOME: REUMILDA MORGAN

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 776

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

NESTA.

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.880/90</u>
Processo N.º <u>xxxxxx</u>
Data <u>15</u> , <u>10</u> , <u>90</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

REUMILDA MORGAN

00
brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 14 de março 1989,
lotado no DAG, exercendo a função de AG. Administrativo,
vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., a
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com
a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 15 de outubro de 1.990.

[Assinatura]
Assinatura

À SEAP

*Para pagamento, conforme
normas da C.L.T.*

12.10.90

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ueto
Providenciado
CSD 16.10.90

[Assinatura]
Cabeleira de Treino
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Ilmº Sr.

Diretor Administrativo Financeiro

CODEMAT
Protocolo N.º 4.881/90
Processo N.º xxxxxx
Data 15/10/90
<i>Ribeiro</i>
Serviço de Protocolo

04/ REIMILDA MORGAN
funcionário da CODEMAT, lotado... DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO... GERAL
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período... 1989 a 1990
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 15 de outubro de 1.990

[Assinatura]
ASSINATURA

AO SEAP

*Para pagamento
conforme as normas da CLT.*

Em 10.10.90

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Providenciado
16.10.90
[Assinatura]
Tatiana Maciel
Chefe do Setor de Administração
Recursos

Com a inicial vítima **771**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

3ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 01.926

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

09/10/97

PROCESSO Nº: 3ª JCJ/00964/96

NMR. SIEx: 00000/00

RECLAMANTE REUMILDA MORGAN

RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) para, querendo, no prazo legal contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela parte contrária.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 09/10/97 5ª feira

Ud
EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA

Adm. João Camargo da Silva

Assistente

CONTRATO EBCT/DR/MT

X

TRT23ª REG. Nº 1823/93

RECEBI
14/10/97
Releito
Responsável: *Releito*

CODEMAT S/A

A/C Dr(a): EDEGAR DO ESPIRITO SANTO-2781/MT

BLOCO GCP - PALÁCIO PAIAGUAS

C.P.A

CUIABÁ - MT

CÓPIA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SEÇÃO DE CITAÇÃO, PENHORA E SOLUÇÃO DE INCIDENTES.
CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 6144/97

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO
GROSSO - CODEMAT** – devidamente Incorporada pela **COMPANHIA
MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT**, em Reclamatória
Trabalhista que lhe move **REUMILDA MORGAN**, tendo em vista ter sido
intimada através do respeitável despacho de fls. a trazer aos autos a
comprovação dos recolhimentos das custas processuais e dos honorários
periciais, e ainda, dos recolhimentos da contribuição previdenciária, cota
patronal e do empregado e do imposto de renda incidentes sobre o acordo
celebrado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar as cópias das guias
que atestam a regularização dos recolhimentos relativos a:

- custas processuais;
- contribuição previdenciária – cota do empregado;
- contribuição previdenciária – cota patronal;
- imposto de renda retido na fonte.

Relativamente ao recolhimento dos honorários periciais, a
Executada está encetando negociações diretamente com o *expert* para o fim de
celebrar acordo também com esse profissional, encerrando todos seus débitos

na presente demanda. Por oportuno, esclarece-se que dito acordo será levado a termo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Isto posto, trazendo aos autos os documentos comprobatórios do regular recolhimento dos encargos acessórios da execução, é a presente para requerer seja declarada extinta a execução em relação a todos ônus anteriormente incidentes na presente ação, à exceção dos referidos honorários, requerendo quanto a estes a suspensão, pelo prazo de dez dias, de eventuais medidas executórias/constritivas, tendo em vista a possibilidade real de celebração de acordo que porá integral fim à demanda.

Pede Juntada e Deferimento.

Cuiabá, 17 de abril de 2.000

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 4.328

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa seis, sob a Presidência do Ex^{mo}. Juiz do Trabalho Substituto **JOSÉ MIRANDA DE CASTRO**, presentes os Ex^{mos}. Srs. Juizes Classistas que ao final assinam, reuniu-se a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT., para audiência relativa ao Processo nº 0964/96 entre partes **REUMILDA MORGAN e CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, reclamante e reclamada, respectivamente.

Às 17.01 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, que se fizeram ausentes.

Tendo em vista que autos não reúnem condições de julgamento posto que pendente de esclarecimento quanto à não devolução do SEED relativo à notificação inicial por parte da EBCT, adia-se a presente audiência para 21 / 11 / 96 às 17 01 horas

As partes deverão ser intimadas da decisão.

Encerrou-se às 17.02 horas.

JOSÉ MIRANDA DE CASTRO
Juiz do Trabalho Substituto

ASSINATO KA-OU DESTINATARIU

3ª JCJ - CUIABÁ MT

NOT. N°: 05.978

(RECLAMADO)

23/10/96

RECLAMANTE REUMILDA MORGAN

RECLAMADO · CODEMAT S/A

CIÊNCIA DE FLS. 23, COM CÓPIA.

Director de Secretaria

RECEBI
30.10.96
Mantovani
Responsável - Protocolo CODEMAT

29-10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 07.113

(RECLAMADO)

06/12/

PROCESSO Nº: 00964/96.
RECLAMANTE REUMILDA MORGAN
RECLAMADO CODEMAT S/A

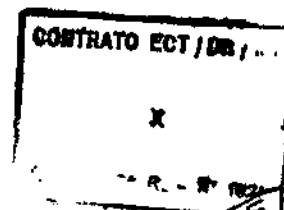
Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
CIÊNCIA DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 28. "Para encerramento da instrução designa-se o dia 29.01.97 às 14:30 horas. Intime-se as partes.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 09/12/96.

Valnezia de Oliveira Monteiro
Diretor de Secretaria

Valnezia de Oliveira Monteiro
Tribunal Judiciário

RECEBI
12/12/96
Mailem
Responsável pelo processo CODEMAT



CODEMAT S/A
CPA - BLOCO GPC

CUIABÁ - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ



ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 1996, reuniu-se a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presente a Exmo. Juiz Presidente **DR. JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, e os srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Proc. 3ª JCJ 964/96, entre partes: **REUMILDA MORGAN E CODEMAT**, reclamante e reclamado, respectivamente.

Às 13:31 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM Juiz Presidente, apregoadas as partes. Presentes, a reclamante, assistida pela DRª. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA**, OAB/MT. Ausente o reclamado.

Pela reclamante, através de sua procuradora, foi requerido a aplicação dos efeitos da revelia e confissão, o que será a preciado por ocasião da sentença.

Encerrada a instrução processual.

Razões finais orais pela procedência.

Conciliação prejudicada.

Adiada para julgamento dia 19.08.96, às 17:02 horas.

Intime-se o reclamante.

Ciente a reclamante.

Encerrada às 13:32 horas.

Nada mais.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Juiz do Trabalho da 3ª JCJ de Cuiabá-MT.

PAULO SERGIO GORAYEB
Juiz Clas. Rep. dos Empregados

ALCINDO R. DE MORAES
Juiz Clas. Rep. dos Empregadores

RECLAMANTE:

RECLAMADO

ADVOGADO RECLTE

ADVOGADO RECLDO

EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria

JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

JCJ - CUIABÁ MT

MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

T.Nº: 02.211

(RECLAMADO)

24/06/96

PROCESSO Nº: 00964/96.
RECLAMANTE: NEOMILDA MORGAN
RECLAMADO: CODEMAT

1586/93-0 NOT 07/03

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, constante da cópia anexa.

Decisão de fls. 13, cuja cópia segue em anexo.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 26/06/96.

Paulo Roberto Ferreira Rodrigues
Assessor Jurídico
Diretor de Secretaria

adiada para 25/09/96

s/ devolução SEES
12/07/96

Com efeito, além das alegações firmadas, nenhum elemento probante veio aportar aos autos por iniciativa de quem tinha o dever de desincumbir-se desse mister. Restando, todavia, a alternativa de produção de prova testemunhal em sede de instrução, a Reclamada desde já requer a designação de audiência para esse fim, comprometendo-se a proceder a apresentação de tantas testemunhas quanto necessário para a comprovação de que o autor, na realidade, ativava-se a laborar em carga horária inferior àquela estabelecida pela Carta Magna.

2 - DOS DEMAIS PLEITOS

A absoluta nulidade que inquinou o contrato que originou a presente Reclamação *de per si* já faz improcedentes os pleitos que visam ao recebimento das verbas rescisórias consequentes, pelos efeitos que acarreta, de natureza *ex tunc*, que não abrange tão-somente as obrigações estritamente salariais cometidas à Reclamada.

Com efeito, como expressamente mencionado nos arestos que trazidos a fundamento da preliminar erigida, não remanesce ao empregador constituído à feição da Reclamada, por força de contratação eivada do vício insanável da nulidade, outro dever senão o de pagar o **salário estrito senso** ao empregado, e isto apenas pela impossibilidade natural de se restituir o desforço empenhado por ele no desenvolvimento das suas tarefas.

No entanto, conforme se vê do "Termo de Rescisão" que instrui a presente, à rescisão do último contrato firmado, aquele com prazo certo de duração, liberal e magnanimamente resolveu-se a Reclamada pelo pagamento das verbas ali consignadas e que incluiu décimo terceiro salário proporcional, férias vencidas referentes ao período 95/96, e as proporcionais desse mesmo período.

Nunca é demais repetir-se que a indiscutível nulidade da contratação tem por corolário imediato a desobrigação do empregador do pagamento de quaisquer indenizações, mormente aquelas decorrentes de multas e verbas referentes ao FGTS, esta manifestamente a mais indenizatória das verbas indenizatórias.

Por outro lado, em que pesasse essa desobrigação da Reclamada, vinha ela procedendo ao recolhimento das parcelas fundiárias a favor da Reclamante, tendo a mesma realizado os respectivos saques conforme se depreende dos extratos analíticos referentes à sua conta vinculada junto à Caixa Econômica Federal, cujas cópias vão instruindo a presente.

Face ao exposto, a Reclamada requer finalmente que nestes termos e nos melhores de direito, deverá ser a presente contestação recebida e afinal julgada provada para o efeito de acolher-se as preliminares arguidas, ou ainda adentrando o mérito, pela procedência das razões expostas para julgar

totalmente improcedentes os pedidos da inicial, condenando-se o autor nas custas e demais cominações legais, como de direito.

Protesta pela produção de todos meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do Reclamante e oitiva de testemunhas.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 23 de maio de 1.997

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4.328

**EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 3ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT**

Processo n° 0964/96[illegible]

055137 019722 4539

DISTRICTO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, já devidamente qualificada nos autos de **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe move **REUMILDA MORGAN**, e que têm por essa digna Junta e Secretaria, vem à presença de Vossa Excelência, nesta e na melhor forma de direito, oferecer **CONTRARIEDADE** às razões deduzidas no **RECURSO ORDINÁRIO** interposto pela mesma Reclamante, aduzindo os substratos fáticos e os fundamentos jurídicos a seguir expostos, em separado.

São os termos em que,
J. esta aos autos,
Pede Deferimento.

Cuiabá/Mt., 22 de outubro de 1.997

Newton Ruiz da Costa e Faria
OAB/MT., 2.597

Othon Jair de Barros
OAB/MT., 4.328

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ



ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 1997, reuniu-se a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presente o Exmº Juiz Presidente DRª. ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRA, e os sts. Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Proc. 3ª JLC 964/97, entre partes REUMILDA MORGAN E CODEMAT S/A, reclamante e reclamado, respectivamente.

Às 14:15, horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM Juiz Presidente, apregoadas as partes. Presentes, a reclamante, assistida pela DRª. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA, OAB/MT Ausente o reclamado.

Ausente, justificadamente, o Juiz Classista Representante dos Empregados.

Pela reclamante, através de sua procuradora foi requerido a aplicação dos efeitos da confissão, o que em sentença será apreciado.

Encerrada a instrução processual.

Razões finais orais pela procedência.

Conciliação rejeitada.

Adiad para julgamento dia 23/09/97, às 17:07 horas.

Ciente a reclamante.

Intime-se a reclamada.

Encerrada às 14.20 horas.

Nada mais.

ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRA
Juiza do Trabalho Substituta

ANTONIO CARLOS MELMEC
Juiz Clas. Rep. dos Empregados
RECLAMANTE

PEDRO ALIÃO DE CASTRO BORGES
Juiz Clas. Rep. dos Empregadores
RECLAMADO

ADVOGADO RECLTE

ADVOGADO RECLDO

EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria

(02)

3671/97

SPCS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

3ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 09.564

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

20/08/97

PROCESSO Nº: 00964/96.

RECLAMANTE REUMILDA MORGAN

RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica V.Sª. NOTIFICADO(A) da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, constante da cópia anexa.

FL.. 126: ...ADIADA PARA JULGAMENTO DIA 23/09/97, às 17:07 horas. (cópia anexa).

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal em 20/08/97 (421)

Diretor de Secretaria

Nadia Falcão Camargo da Silva
Assistente

RECEBUE
22/08/97
Kleber
Assistente - Prática Legal

CONTRATO ECT/DR/MT

T.R.T. 23ª R. 12

CODEMAT S/A

A/C Dr(a): EDEGAR DO ESPIRITO SANTO-2781/MT

BLOCO GCP - PALÁCIO PAIAGUAS

C.P.A

CUIABÁ MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 02.623

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

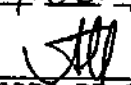
02/06/98

PROCESSO Nº.: 3ªJCJ/00964/96
RECLAMANTE REUMILDA MORGAN
RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:

fl. 170: ...DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS. OFICIE-SE COMO DETERMINADO À FL. 133. CUMPRIDO, AO ARQUIVO GERAL, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 04/06/98: 5ª feira


EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA

Carla Elaine Camargo de Almeida
Assistente

CONTRATO EBCT/DR/MT

TRT23ª REG. Nº 1823/93

RECEBI
08.06.98
Marlene
Responsável: ... CODEMAT

CODEMAT S/A
A/C Dr(a): EDGAR DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA-2781/MT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CPA
CUIABÁ - MT

tantum do recebimento da notícia, a teor da Súmula 16 do TST, é de desincumbência difícilima que somente encontra abrandamento em fatos que, tendo se desenvolvido em condições nebulosas e indiscerníveis, militem em seu favor.

As circunstâncias em que a pretensa notificação da Reclamada teria se verificado constituem-se em uma dessas situações que, no mínimo, infundem sérias dúvidas acerca da efetivação do ato em questão.

Primeiramente porque a requerente, que reafirma não haver recebido a correspondência, sempre pautou o seu procedimento, enquanto parte litigante, segundo os melhores princípios de fidelidade à lei e de lealdade e respeito no trato tanto com a parte *ex adversa* quanto com o poder judicante, jamais usando de subterfúgios e estratagemas espúrios para obter qualquer tipo de vantagem indevida, mostrando-se assim, no seu humilde entender, digna ao menos de alguma credibilidade.

Centenas de Reclamações tramitam contra a requerente pelas diversas Juntas do Trabalho de Cuiabá e não há, nos anais desse foro, registro de ocorrências que comprovem ter buscado ela esquivar-se ao enfrentamento valendo-se de expedientes da natureza que pode sugerir a eximência ora invocada.

Segundamente porque realmente não há nos autos prova definitivamente inconcussa da perfeição do ato citatório. Essa ausência tanto pode ser creditada a possível extravio ou até mesmo a equívoco da entidade responsável pela distribuição da correspondência, a ECT, que a teria entregue inadvertidamente a outro destinatário, o que absolutamente não seria fato inusitado.

Recentemente, para não se referir a ocorrências verificadas há mais tempo, deram entrada equivocadamente ao serviço de protocolo da Reclamada, obviamente que entregues pela ECT, correspondências notificatórias extraídas de processos em trâmite por esse foro trabalhista, em que figura no pólo passivo outras entidades da administração do Estado, que não ela, *in casu* a Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso - Prosol e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat, documentos que foram devolvidos às respectivas Juntas processantes, exatamente para que não fossem aqueles Reclamados injustamente penalizados pela materialização da figura da preclusão. (doc. juntos)

Poderia igualmente aquela notificação sequer ter sido encaminhada para esse fim pela digna Secretaria dessa E. Junta, inobstante a reconhecida e elogiável proficiência dos seus integrantes, mas que também não isentos de falibilidade.

A reforçar essa suposição, o fato de não haver retornado à origem o comprovante de recebimento da missiva pela Reclamada, o SEED, passado tanto tempo da sua hipotética emissão. Dele não mais se teve notícia, sobre ele nada definiram os Correios.

Relevante, por outro lado, atentar-se para o fato da existência de Reclamação Trabalhista em trâmite pela E. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, em que a própria REUMILDA MORGAN postula exatamente a percepção de verbas possivelmente idênticas às vindicadas na presente ação, fato que forçosamente levaria a requerente a arguir, em sede de preliminar, a ocorrência da figura da Litispendência, caso houve sido citada a produzir defesa. (doc. junto).

Por essas razões, MM. Juiz, é que se requer a Vossa Excelência se digne reconsiderar o respeitável despacho de fls. 28, que designou o dia 29 do fluente mês de janeiro para a realização da audiência de encerramento de instrução, para convertê-la em audiência inaugural, onde poderá a Reclamada, recebendo a cópia da petição exordial à guisa da notificação que nunca houve, deduzir a sua defesa.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 14 de janeiro de 1.997

Newton Ruiz da Costa e Faria
OAB/MT 2.597

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 1997, reuniu-se a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presente a Exmo. Juiz Presidente DR. JOSÉ MIRANDA DE CASTRO, e os srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para a audiência relativa ao Proc. 3ª JCJ 964/96, entre partes REUMILDA MORGAN E CODEMAT S/A, reclamante e reclamado, respectivamente.

Às 14:35 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM Juiz Presidente, apregoadas as partes. Presentes, a reclamante, assistida pelo DR. JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR, OAB/MT. Ausente o reclamado.

Ausente, justificadamente o Juiz Classista representante dos Empregados.

Em face do certificado pela Secretaria desta JCJ em 25.04.97, adia-se a presente audiência para o dia 23.05.97, às 14:00 horas, que prevalecerá como inaugural.

Intime-se a reclamada com urgência.

Ciente a reclamante.

Encerrada às 14:36 horas.

Nada mais.

JOSÉ MIRANDA DE CASTRO
Juiz do Trabalho Substituto

PEDRO JULIANO DE CASTRO BORGES
Juiz Clas. Rep. dos Empregadores

RECLAMANTE _____ RECLAMADO _____

ADVOGADO RECLTE. _____ ADVOGADO RECLDO _____

EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
EGRÉGIA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ.

Processo nº

00509

-3 FEV 13/55

CUIABÁ-MT

11/
COPIA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já devidamente qualificada nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhe move REUMILDA MORGAN, e que têm curso por essa digna Junta e Secretaria, vem à presença de Vossa Exelência, por termos de MEMORIAIS, aduzir as razões de fato e de direito a seguir expostas.

Como já anteriormente trazido à informação dessa Egrégia Junta pelos petítórios de fls., e fls., realmente não foi a Reclamada notificada dos termos da peça madrugadora.

Constituindo-se o ônus da prova negativa de difícilíssima desincumbência, fazendo daquela a quem compete parte totalmente indefesa e por isso extremamente vulnerável a qualquer juízo de valor que se estabelecer sobre as arguições incontestadas, faz-se apelação ao elevado espírito de justiça que sempre norteou as sábias decisões dessa Egrégia Junta, reiterando a súplica exposta naqueloutra postulação já trazida aos autos, para requer a seja o julgamento já designado convertido em diligência para que, citada efetivamente a Reclamada dos termos da inicial, seja realizada a competente audiência inaugural para que seja dada à Reclamada, na forma da lei, a oportunidade de produzir defesa.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 03 de fevereiro de 1997

Newton Rêgo da Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

ER JUDIC

TRT 23ª Região
Fls. 03
RES

ER JUDICIÁRIO

ÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

3ª JCS - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. N°: 04.558

(RECLAMADO)

29/04/97

PROCESSO N°: 00954/96.

AUDIÊNCIA : 23 de maio de 1997, sexta-feira, às 14:00 horas

RECLAMANTE REUMILDA MORGAN

RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica V.Sª. NOTIFICADO(A) a comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço e na data acima mencionados, para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão (CLT, art. 844) e apresentar DEFESA (art. 846 da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 CLT) devendo V.Sª estar presente independentemente de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

O não comparecimento de V.Sª., importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 58.

CERTIFIQUEI que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 30/04/97

Diretor de Secretaria

Dep. Bruno Pichas
Ass. Jurídica

RECEBUEI
05.05.1997
CONTRATO DE TRABALHO
X
J.R.T. 23ª R. - Nº. 1320

CODEMAT S/A
CPA - BLOCO GPC

CUIABÁ - MT



I. DO CONTRATO DE TRABALHO

A Reclamante laborou para a Reclamada de 14/03/89 à 19/05/95, quando então foi despedida sem justo motivo. Exercia a função já dita na qualificação e percebeu como última remuneração a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

II. ~~DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO~~

Laborava o Reclamante de segunda à sexta-feira das 8:00 às 19:00 horas, com intervalo de uma hora para refeição e descanso.

O Reclamante trabalhava 10 horas diariamente, o que corresponde à 2 horas extras laboradas todos os dias, logo extrapolando a jornada normal de trabalho prevista na CLT.

Assim, a empresa reclamada deverá ser condenada a pagar as horas extras, com o acréscimo de 50%, e, por serem habituais devem integrar-se na paga das férias, 1/3 de férias, 40% de FGTS, 13º salário, aviso prévio.

III. DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Em virtude da dispensa sem justo motivo, o Reclamante faz jus ao pagamento das férias vencidas 94/95, férias simples 95/96, e, férias proporcionais a 3/12, todas com o acréscimo de 1/3 de férias. As férias vencidas 94/95 e 95/96 deverão ser pagas em dobro, como dispõe o art. 137 §1º da CLT, 13º salário proporcional a 6/12, FGTS, 40% de FGTS, aviso prévio.

A Reclamante deverá receber a paga da multa referente ao art. 477, § 6º e seguintes, da CLT, haja visto que a reclamante não recebeu esta verba no prazo legal.

IV. DOS PEDIDOS

a) pagamento de horas extras com o devido adicional legal, bem como seus reflexos nas férias, 1/3 de férias, FGTS, 40% de FGTS, 13º salários, aviso prévio;

Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

Danielle
DANIELLE SILVA CASTRO
OAB/MT 1715-E

José
JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
OAB/MT 4759

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 3ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO
GROSSO**

PROCESSO Nº. 964/96

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO**, sociedade de
economia mista, com sede e estabelecida nesta Capital, no Centro Político e
Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, devidamente inscrita no CGC(MF),
sob o No. 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seu liquidante, **DR.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, brasileiro, casado,
contador, inscrito no CRC, sob o No. 2.291-MT, nos autos de

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

que lhe move **REUMILDA MORGAN**, processo supra, em trâmite por essa
Junta e Secretaria, por seus procuradores infrafirmados, constituídos na forma do
incluso mandato (doc.01), advogados, regularmente inscritos na OAB/MT, sob os
Nos. 2597 e 4328, com endereço na sede da Reclamada, local indicado a receber
as intimações, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

aduzindo para tanto as razões fáticas e de direito a seguir articuladas:

PRELIMINARMENTE

- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ESTRITO SENSO.

É verdade que o reclamante havia sido contratado para o cargo indicado na exordial em 14 de março de 1989 conforme se depreende da documentação que vai instruindo a presente.

É verdade, também, que contrariamente à afirmação do autor e isso maliciosamente omitiu-se na inicial, dito contrato de trabalho foi rescindido unilateralmente pela Reclamada, com supedâneo no Art. 37, II, da Constituição Federal, pela admissão da Reclamante sem a prévia aprovação em concurso público, e isso se comprova pela documentação que vai instruindo a presente e que se constitui na Comunicação Interna No. 01/95 que formalizou a dispensa.

Ocorreu, MM Juiz, que necessitando a Reclamada de manter, ainda que temporariamente o Reclamante a seu serviço, e ante a impossibilidade da imediata realização de concurso, nos termos do imperativo constitucional, até mesmo pelas perspectivas de extinção que pairavam sobre a Reclamada, e que veio a se materializar pela edição do Decreto Estadual No. 770/96, de 14.02.96, (doc. no.03),acordaram ambas as partes celebrar contrato de prestação de serviços por prazo determinado.

Assim é que, em 22 de maio de 1995, formalizou-se a contratação a termo, para a mesma função de Agente Administrativo, termo que se deu em 22 de maio de 1996, conforme se vê do exemplar do respectivo Instrumento que ora se traz em instrução

A Reclamante ao omitir solertemente o fato do desenlace, já patenteava claramente a intenção de sustentar, em sede de impugnação à presente peça de resistência, a higidez do contrato ajustado em 14 de março de 1989, e conseqüentemente, a configuração de possíveis direitos laborais. A toda prova essa empreitada estará fadada ao insucesso, porque , como já dito, foi aquela celebração perpetrada ao arrepio da norma constitucional citada, sendo natimorta, pois, eis que concebida já portando o vírus letal da nulidade.

Realmente, ao dar as regras gerenciais da administração pública, estabelece o nosso texto maior, em seu artigo 37, *verbis* :

“A administração pública direta , indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e, também, aos seguintes:

I - Omissis

II- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

As consequências do desatendimento a esses mandamentos vêm estampados cristalinamente, e infensas a quaisquer outras interpretações, sejam elas teratológicas ou simplesmente ilatórias ou tendenciosas, nas disposições ínsitas no Parágrafo Segundo do citado dispositivo constitucional, que diz, *verbis*:

Parágrafo 2º. A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da responsável, nos termos da Lei”.

Toda a doutrina pátria, mais do que unânime, é uníssona em reputar a forma de acesso a cargo ou emprego público unicamente hígida, escoreita, se passados os agentes pelas vias estreitas do concurso público, exatamente como manda a constituição brasileira.

DIÓGENES GASPARINI, um dos mais consultados constitucionalistas e administrativistas pátrios, ao referir-se ao instituto do concurso público, ensina com irretorquível propriedade, *in* Direito Administrativo, Saraiva, 1993, pág. 128, *verbis*:

“É obrigatório para a seleção dos servidores da Administração pública direta (União, Estado-Membro-Membro, Distrito Federal e Municípios) e indireta (autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista, empresa pública e fundação privada) dada a abrangência do caput do art. 37 da Constituição Federal - Direito Administrativo”.

Não é de outro entendimento o Mestre ADILSON DE ABREU DALLARI, outro dos luminares exegetas pátrios, que em sua obra, REGIME CONSTITUCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, pontifica ao perorar sobre o tema:

“Em resumo, o concurso público é um instrumento de realização concreta dos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade. Fique perfeitamente claro que os dispositivos do art. 37 da Constituição Federal se aplicam ao gênero servidores, abrangendo funcionários estatutários e empregados celetistas, inclusive das empresas estatais que exercem atividades econômicas (art.173, da DF) conforme ensina MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, a possibilidade de contratar servidores pelo regime celetista não torna ninguém imune à Constituição” (Regime Constitucional dos servidores públicos, RT, 2a. Ed.)

Poder-se-ia encher volumes inteiros de repertórios jurisprudenciais apenas com arestos idênticos a esses. O assunto já foi inscrito em placa fotomecânica nas clichérias dos nossos pretórios, todos eles, do país inteiro. É matéria de concepção e conhecimento geral, por isso que impertinente e despejada a presente Reclamação, na medida em que invocada com plena consciência da possibilidade nenhuma de sucesso, ultrapassando todos os limites em que se circunscreve o direito de espernear, expondo à irrisão espírito meramente emulativo, de funestas consequências porquanto agravem a situação do aparelho judiciário já insuportavelmente assoberbado por questões de alta indagação e de relevo.

De tudo o que ficou aqui expendido, a repulsa a eventuais arguições no sentido da prevalência do contrato que ora se objurga, invariavelmente haverá de ser o reconhecimento e a declaração da NULIDADE, daqueles ajustes, tanto o realizado PRIMITIVAMENTE, em 14/03/97, quanto aquele celebrado a termo certo, em 22/05/95, para efeito de serem deferidas à Reclamante TÃO SOMENTE as verbas salariais a que fazia jus no azo da resilição, que inclusive foram por ela regular e totalmente recebidas.

NO MÉRITO

1 - DAS ALEGADAS HORAS EXTRAS

O horário indicado na exordial jamais correspondeu ao efetivamente prestado pelo Reclamante. Enquanto trabalhou para a Reclamada o requerente de forma alguma prestou serviços em horário extraordinário, adstringindo-se especificamente à jornada regular, correspondente a apenas 40 horas semanais, ou seja, das 08:00 hs às 18:00 hs com duas horas de intervalo para o almoço, das segundas às sextas-feiras.

Em determinado período de vigência do contrato de trabalho celebrado entre as partes, como se pode ver dos documentos juntos, foi a Reclamante cedida à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, à qual passou a prestar os seus serviços. Essa cedência, MM. Juiz, operou-se, segundo forma usual que se verifica entre os órgãos da administração estadual, que faz transferir ao receptor todos os encargos da relação laboral, desde os próprios salários.

As Leis Consolidadas, por outro lado, atribuem ao autor da alegação o ônus da prova de seus supostos direitos, o que restou absolutamente omitido na peça de intróito, induzindo inapelavelmente a consubstanciação da figura prejudicial da inépcia.

21
Nº PROTOCOLO: 1000/96

Nº PROCESSO: 1000/96

DATA, 23 / 05 / 96

INTERESSADO

REUMILDA MORGAN

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO
SALÁRIO PROPORCIONAL.

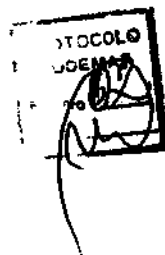


CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

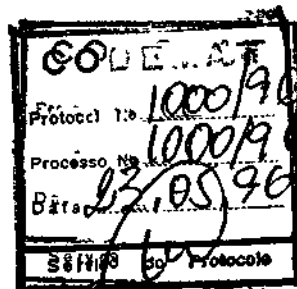
EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /Reumilda Morgan

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 22/05/95 a 22/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 1177129-1 Série SSP/MT, expedida em 13/03/96, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salá-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 23 de maio de 1996.Sal = 718,70

ASSINATURA

Férias 12/92 - 718,70
 50% = 359,35
 13º 5/12 - 299,45
1.377,50

INSS	12	Liq
125,73	26,70	
<u>26,95</u>		
152,28	26,70	<u>1.218,52</u>



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1000/96

DE 23 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

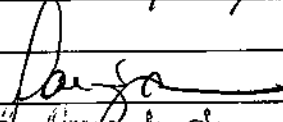
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DRA

Para arquivar na pasta da ex-servidora.
Vago através da CEF.

Dom - 23/07/96


Noelino A. Gomes de Sousa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

OK

A. PASTA.
cont. DEC

Nº PROTOCOLO: 1.621/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 25, 05, 95

INTERESSADO _____

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMMA

ASSUNTO _____

SOLICITA DISPONIBILIDADE DA SERVIDORA REUMILDA MORGAN, PEDINDO QUE ENCAMINHE SUA FICHA SALARIAL, ONDE PASSARÃO A RESPONSABILIZAR PELOS PROVENTOS DA MESMA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Governo do Estado de Mato Grosso
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Ofício nº
Cuiabá-MT, 24 de maio de 1995.

CODEMAT	
Protocolo Nº	1621/95
Processo Nº	— + —
Data	25 / 05 / 95
M. Carlos Augusto	
Serviço de Protocolo	

307

Senhor Diretor

Por intermédio do presente vimos manifestar nosso interesse pela disposição da servidora **Reumilda Morgan**, junto a esta Fundação, haja visto que a mesma é imprescindível.

Na oportunidade, solicitamos seja remetido a Divisão de Recursos Humanos deste órgão, a ficha salarial da referida servidora, visto que a partir de 01 de junho 1995, passaremos a nos responsabilizar pelos proventos da mesma.

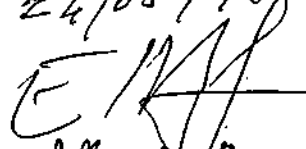
No aguardo das providências dessa Empresa, quanto ao encaminhamento dos documentos solicitados, subscrevemo-nos.

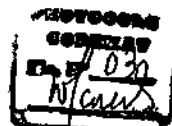
Atenciosamente,


FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA

Ilmo. Sr.
EDEGAR NOGUEIRA BORGES
PRESIDENTE DA CODEMAT

*contratar para o PRODEABR
em caráter de excepcional
Lado.*

24/05/95

Edgard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROTOCOLO Nº 1.621/95 DE 25 / 05 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ad. C. RH
 Para instruir o processo
 Quando a beneficiária foi contratada
 e a omf está lotada
 Em. 31/05/95.

Benedito Francisco de Almeida
 Diretor Administrativo
 CODEMAT

A Dire. de Reg. Acus. e
 Para atender ao despacho do Diretor Administrativo.
 Em 31.05.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
 Coordenador de Recursos Humanos
 CODEMAT

CRH

Informamos que a beneficiária
 foi contratada nesta Lic em 14.03.89. Estando
 a disposição de Fuma.

Foi desligada de Campinas
 em 19.05.95, através de C I Circular nº 9/95
 de 19.05.95, baseada no Artigo 37, inciso II da
 Constituição Federal.

07.06.95

Ana Lúcia Moreira Brito
 Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
 CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/05/96**, e final em **22/05/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Ag. Administrativo - Lotação FEMA.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **718,70** (Setecentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXXXXXX~~ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

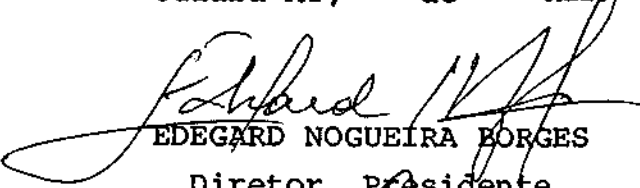
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

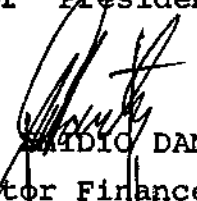
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

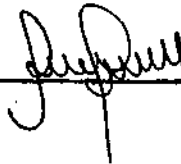

LUIZ ANDRÉ DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 192/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **REUMILDA MORGAN**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado REUMILDA MORGAN, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 3.113.335-1, CPF 403.858.929-34, residente n. Capital designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado REUMILDA MORGAN, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 3.113.335-1, CPF 403.858.929-34, residente n. Capital designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT A DISPOSIÇÃO DA FEMA

01-ANAZILDA AZARIAS DE AQUINO EVANGELISTA	04.04.95
02-CRISTIANE LUCHERI BRESSAN	03.05.95
03-DAILOR ROMIO	01.02.95
04-DULCINÉIA AUXILIADORA R. DE MORAES	03.05.95
05-GINA MARIA THIMOTEO DA C. VALMÓRBIDA	04.05.95
06-GONÇALINA BARBOSA DA SILVA	03.05.95
07-IVONE SOUZA MAYER	03.05.95
08-JOZIRLENE APARECIDA MAGALHÃES	03.05.95
09-JUCINEY DOS SANTOS LARA	03.05.95
10-KALINKA VALESKA DE JESUS	03.05.95
11-LEILA MARTA CARVALHO SINGULANE	06.07.95
12-MARIO LUCIO FELIX DE MELLO	01.03.95
13-MARIA EURANI RAMOS VEIGA	03.05.95
14-NILCERLENE CRUZ	03.05.95
15-REUMILDA MORGAN	22.05.95
16-SOLANGE FARIA DE MELO	03.05.95
17-VALERIA CRISTINA CORREA SÁ COSTA	03.05.95
18-WALDENI CATARINA BARROS	03.05.95
19-WILMA PEDROSA REZENDE	03.05.95

.....

E 11/11
E 11/11

Ex: Df. ADM,
lot. fuma

Cuiabá/MT, 21 de julho de 1.995.

Senhor Diretor:

Conforme entendimento mantido com V. Sã, estamos co-
locando à disposição dessa Fundação, os servidores relacionados em anexo, sem
ônus para a CODEMAT.

Lembramos também, que para evitar problemas de ordem
administrativa, o atestado de frequência dos mesmos, deverá ser encaminhado a
Coordenadoria Recursos Humanos desta Companhia, até o dia 20 de cada mês.

Certo da compreensão de V. Sã, renovamos nossos pro-
testos de estima e consideração.

Edgard
EDGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -

Benedito
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

FREDERICO MULLER

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA FEM

N E S T A

CRH/acrs.

Duvidoso
para autuação no fúlio d
caso suíço, sem cópi
par caso pte, passava
três pelo DSE 15050

Protocolo

27/07/95
MT
Ana Lúcia Moreira
Diretora de Civilização do Reg. e Aco
CODEMAT

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor JOÃO PINTO DE MAGALHÃES FILHO, Motorista, matrícula nº 0327329, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor IVONE SOUZA MAYER, Assistente de Administração, matrícula nº 0327438, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor KALINKA VALESKA DE JESUS, Assistente de Administração, matrícula nº 0350117, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, matrícula nº 0353331, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor JUCINEY DOS SANTOS LARA, Assistente de Administração, matrícula nº 0350093, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor AECIO DE CAMPOS MOREIRA, Engenheiro Florestal, matrícula nº 0353116, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor MARIA MAZZARELLO DAUBIAN COSTA, Assistente de Administração, matrícula nº 0353663, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor MARCELLE DALLARME RODRIGUES, Engenheira Florestal, matrícula nº 0353653, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor MARIA EURIAN RAMON DA VEIGA, Assistente de Administração, matrícula nº 0352519, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor LUCIO FELIX DE NELLO, Economista, matrícula nº 0343030, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor NILCERLENE CRUZ, Assistente de Administração, matrícula nº 0350125, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor ADENAI SANTANA MARTINS, Agente de Limpeza, matrícula nº 0352365, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor WALTER CATHARINA DE ALMEIDA BARROS, Assistente de Administração, matrícula nº 0352586, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor GONCALDA BARBOZA DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula nº 0350168, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor REUMILDA MORGAN, Assistente de Administração, matrícula nº 0352233, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor ERIELNE FÁBIA DE MELO E SILVA, Assistente de Administração, matrícula nº 0353884, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor VALERIA CRISTINA CORREIA DE SÁ COSTA, Assistente de Administração, matrícula nº 0350141, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor SOLANGE FÁBIA DE MELO, Assistente de Administração, matrícula nº 0350123, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor WILMA PEDROSA REZENDE, Assistente de Administração, matrícula nº 0352808, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.144.660-6/95, da Secretaria do Estado de Administração, resolve colocar o servidor IZLANDA THIEN DI SOUZA, Agente Administrativo, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Auditoria Geral do Estado, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o servidor JANI RIVERA FRANZOL, Geógrafo, matrícula nº 0351946, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Meio Grosso - CODEMAT, a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAMA, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paissara, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEM

Of. n. 143/DAF/DADRH/95
Cuiabá-MT., 07 de junho de 1995.

Ilmo. Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD Diretor Administrativo da CODEMAT
Nesta

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para requerer a peculiar cooperação dessa Companhia, no sentido de viabilizar a contratação dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de junho/95.

- 1 - ALEXANDRA DOS SANTOS; *
- 2 - DEISE MARIA DE BARROS PINTO; *
- 3 - DOMINGOS ALVES MOURA FILHO; * *assinado*
- 4 - JANY RIVERA FRANZOI; * *assinado*
- 5 - LEILA MARTA SINGULANE; * *assinado*
- 6 - ODENIR RAMOS DE MOURA; * *assinado*
- 7 - REUMILDA MORGAN; * *assinado*
- 8 - ROSANA CRISPIM; * *FALTA DOC.*

No aguardo das providências, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Deiáir de Souza Soares
DEIÁIR DE SOUZA SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 758/96

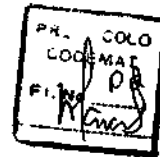
DE 23 / 04 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

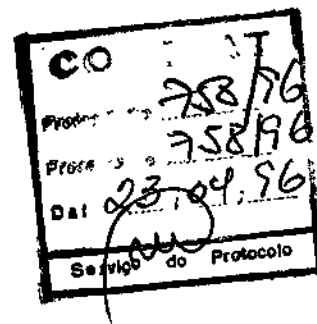
DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Q.R.H.:**Para conhecimento e providenciar conforme solicitado pela requerente.**Em 24.04.96**Jose G. B. do Prado*
LIQUIDANTE -*A Dir. Registro e Acompanhamento*
*ref. atendimento ao despacho do Sr. Liquidante.**Em 25/4/96**Neelida L. Garcia do Souza*
Coordenadora de Registro e Acompanhamento*Despachos*
para providenciar a fotocópia requirida
o fl. 02, anotações no livro principal
do suicídio e requirir no seu pto. respectivo
*despacho ao CRF**Atestado*
*26/04/96**26/04/96**Dir. Registro e Acompanhamento*
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*Arquivado em*
20.04.96.
Dep

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA



AO INLUSTRÍSSIMO SR. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO -
LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 1996.



Senhor Liquidante,

Venho por meio deste requerer desta Cia uma Fotocópia do Processo nº 162195/95
Protocolado nesta CODEMAT no dia 25/05/95.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,


REUMILDA MORGAN

Nº PROTOCOLO: 108/96

Nº PROCESSO: 108/96

DATA, 23 / 01 / 96

INTERESSADO

FEMA

ASSUNTO

REQUER FOTOCÓPIA DO PROCESSO Nº 162195/95 PROTOCOLADO NESTA
CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA



**AO ILUSTRÍSSIMO SR. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR
ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO.**

Cuiabá, 23 de janeiro de 1995.

CO	DE	AT
Protocolo	108196	
Processo	108196	
Data	03/01/96	
Serviço	do	01/01/96

Senhor Diretor,

Venho por meio deste requerer desta Cia uma Fotocópia do Processo nº 162195/95 Protocolo nesta CODEMAT no dia 25/05/95.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,


REUMILDA MORGAN

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 108/96

DE 23 / 01 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A C.R.H.**Para conhecimento e demais providências cabíveis
Em 23.01.96**Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A D.R.A.
p/ informar.**Em 24/1/96**Neelito L. Góes de Sousa*
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT*AO C.R.H.**Informamos a V.Sa. que a
pessoa foi contratada por esta Companhia
a partir de 23/05/95 para prestação de serviços
por tempo determinado, num período de 01 (um)
ano, no cargo de Ef. Adm. com o salário
base de R\$ 718,70, lotado no setor de
serviços para este fim.**Informamos ainda que conforme
ATO COMUNITÁRIO de 17/11/95 publicado no oficial
de serviço de 10/12/95, a empresa fica sem
serviços para este fim e com isso para "FENIA"
Em tempo: 25/01/96.**Com referência a solicitação ao processo Ana Luiza Moreira Brito
nº 162/95, o mesmo trata-se de uma
solicitação e disponibilização de
serviços para a FENIA, registrado neste DRA.*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER Nº : 005

INTERESSADA : REUMILDA MORGAN

PROCESSO Nº : 108/96

Senhor Diretor

Em análise o processo nº 108, de 23.01.96, de autoria da Srª. Reumilda Morgan, contratada por esta Cia e colocada a disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, de acordo com as informações anexas.

Requer a prestadora de serviços fotocópia do processo nº 162195/95, protocolizado nesta empresa no dia 25.05.95, o qual se refere ao contrato e consequente disponibilidade da requerente.

Para sabermos da nossa obrigatoriedade ou não em fornecer o solicitado documento nos socorremos da Constituição Federal, o qual, em seu Artigo 5º, inciso XXXIII, nos informa, conforme transcrição infra, o seguinte :

"Art.5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

...

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

..."

Pelo exposto entendemos que :

1 - O legislador ao falar em "...informações de seu interesse particular...", consequentemente abrange a citação da requerente.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

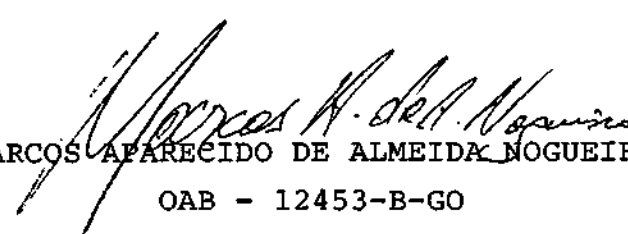
pois a mesma se refere ao contrato de prestação de serviços por ela assinado com esta Companhia, ou seja, se refere a autora à documento de seu interesse próprio dessa forma a mesma tem direito a receber a fotocópia solicitada;

2 - Com referência ao espaço de tempo para fornecimento da requerida cópia o legislador diz "... que serão prestados no prazo da lei...".

Não temos conhecimento da publicação da lei que regulamenta este inciso, no entanto, como a Constituição Federal anterior à de 1988 estabelecia um prazo de 15 (quinze) dias para emissão de documentos na mesma situação do caso em estudo, convencionou-se que o tempo a ser obedecido é aquele prescrito na Constituição antiga até que o referido inciso venha a ser regulamentado.

É o parecer, s.m.j.

Cuiabá-MT., 02 de Fevereiro de 1.996.


MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

OAB - 12453-B-GO



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01

R-011

01 Carimbo padronizado do CGC

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.S.A.

13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

CONTRATO TEMPORÁRIO

EMPREGADOR
CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO

03 Código

EMPREGADO
PALACIO PITAGUAS - BLOCO SEDIAN

05 Bairro

050970

CPA

07 Município

CUIADA

08 UF

MT

10 Agência/UF

11 Cód. Agência

EMPREGADO
LIDA MORGAN

15 Código empregado

16 Data nascimento

17 Data admissão

18 Data opção

19 Data afastamento

20 Maior remuneração

21 Aviso prévio

22 Pens. Alm.

23 Causa afastamento

22/05/95

22/05/96

24 Cód. saque

VENCIMENTO CONTRATO

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.377,50
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
05 /12 avos	299,45	horas		35 Previdência	105,33
13º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	26,95
/12 avos		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
36 Salário-família		40 Adicional noturno		44	26,70
dias		43		47	
39 Férias vencidas	718,70	46		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.218,52
42 Férias proporc.		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		53 Impressão digital Empregado	
/12 avos				54 Impressão digital Responsável legal	
45 1/3 salário s/ férias	359,35				
48 Sal. maternidade					
dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
55 Assinatura do empregado					
56 Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa	58 Data recepção pelo Banco
59 Sacador - Nome	60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária
63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal
66 Assinatura do sacador	67 Assinatura do responsável legal
Autenticação	

CEI 101695240019601000e 01576

1.1.10.10.2006

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST Cód. 4209